

Comissão Europeia

Relatório Geral  
sobre a Actividade  
da União Europeia

2004

Bruxelas • Luxemburgo, 2005

O *Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia — 2004* foi adoptado pela Comissão Europeia em 21 de Janeiro de 2005 com a referência SEC(2004) 1000 final.

***Europe Direct é um serviço que o/a ajuda a encontrar  
respostas às suas perguntas sobre a União Europeia***

***Um novo número verde único:  
00 800 6 7 8 9 10 11***

Encontram-se disponíveis numerosas outras informações sobre a União Europeia na rede Internet, via servidor Europa (<http://europa.eu.int>)

Uma ficha bibliográfica figura no fim desta publicação

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias, 2005

ISBN 92-894-8760-7

© Comunidades Europeias, 2005

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte

*Printed in Belgium*

IMPRESSO EM PAPEL BRANQUEADO SEM CLORO

Do Presidente e dos membros da Comissão Europeia ao Presidente do Parlamento Europeu

Senhor Presidente:

Temos a honra de vos apresentar o *Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia em 2004*, que a Comissão deve publicar por força dos artigos 212.º do Tratado CE e 125.º do Tratado CEEA.

Em conformidade com a «declaração relativa ao sistema comunitário de fixação dos preços agrícolas da Comunidade», contida nas actas relativas à adesão de 22 de Janeiro de 1972, a Comissão transmitirá proximamente ao Parlamento o *Relatório sobre a Situação da Agricultura na União Europeia em 2004*.

Para mais e em conformidade com um compromisso assumido perante o Parlamento em 7 de Junho de 1971, a Comissão prepara igualmente o 34.º *Relatório Anual sobre a Política da Concorrência*.

Queira aceitar, Senhor Presidente, a expressão da nossa mais alta consideração.

Bruxelas, 8 de Fevereiro de 2005

Associação Europeia  
Presidente

Margaret Thatcher Presidente		Giuseppe Veronesi Vice-Presidente	
José Luis Borja Vice-Presidente		Sören Eklund Vice-Presidente	
Franco Ferrero Vice-Presidente		Vladimir Štrecný	
Manuel Debré		Enrique Barón	
Luciano Pirelli		José Luis	
Edoardo Gennaro		José Pizarro	
René		Antonio Arce	
Orlando		Enrique Barón	
Leoluca Orlando		Enrique Barón	
Maria Thérèse Bon		Enrique Barón	
Christie McCann		Vladimir Štrecný	
Robert Munn		Enrique Barón	



# Índice

INTRODUÇÃO GERAL	7
Capítulo I — Questões institucionais e futuro da União	13
Capítulo II — Alargamento	15
Capítulo III — Política económica e monetária	19
Capítulo IV — Emprego e política social	21
Capítulo V — Mercado interno	25
Capítulo VI — Concorrência	29
Capítulo VII — Empresas	33
Capítulo VIII — Investigação e tecnologia	35
Capítulo IX — Sociedade da informação	39
Capítulo X — Coesão económica e social	43
Capítulo XI — Agricultura e desenvolvimento rural	45
Capítulo XII — Pesca	47

---

Capítulo XIII — Espaço de liberdade, de segurança e de justiça	49
Capítulo XIV — Educação e cultura	53
Capítulo XV — Ambiente	57
Capítulo XVI — Energia e transportes	59
Capítulo XVII — Saúde e defesa dos consumidores	65
Capítulo XVIII — Relações externas gerais	67
Capítulo XIX — Política comercial comum e união aduaneira	71
Capítulo XX — Cooperação para o desenvolvimento e ajuda humanitária	75
Capítulo XXI — Relações com países terceiros ou agrupamentos regionais	79
Capítulo XXII — Financiamento das actividades comunitárias, gestão dos recursos, protecção dos interesses financeiros das Comunidades	83
Capítulo XXIII — Direito comunitário	87
Capítulo XXIV — Instituições e órgãos	89
Capítulo XXV — Transparência, relações com o público, informação e comunicação	91
RESENHA CRONOLÓGICA	93

# Introdução geral

Com a entrada efectiva, em 1 de Maio, de 10 novos Estados-Membros na União Europeia e com a assinatura, cerca de seis meses depois, de um novo Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, 2004 veio demonstrar que é possível conjugar duas iniciativas frequentemente consideradas muito difíceis de realizar em simultâneo: os progressos do alargamento e os trabalhos de consolidação dos alicerces da construção europeia. Com a passagem da União de 15 para 25 Estados-Membros, as duas iniciativas ter-se-ão, de certa forma, reforçado mutuamente.

A ratificação em tempo útil do Tratado assinado em Atenas em 2003 para consagrar juridicamente a adesão à União de 10 países candidatos (Chipre, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Malta, Polónia, República Checa, Eslováquia e Eslovénia) permitiu que este alargamento se concretizasse na data prevista de 1 de Maio de 2004. Para dar pleno efeito à nova configuração da União Europeia, foi prosseguido o movimento de adaptação da legislação comunitária em vigor em diversos domínios, tais como a livre circulação das mercadorias ou a agricultura. Foram igualmente lançados os trabalhos preliminares tendo em vista a introdução do euro nos novos Estados-Membros dentro de um prazo relativamente curto. Após o fracasso do plano de reunificação elaborado pelas Nações Unidas, foram ainda tomadas medidas para ter em conta a situação especial de Chipre, nomeadamente a concessão de uma assistência financeira a favor do desenvolvimento da parte setentrional da ilha.

Visto que o alargamento da União se encontra actualmente numa fase de evolução constante, este processo registou outras ramificações a diferentes níveis em 2004. Assim, as negociações para a adesão da Bulgária e da Roménia, países que haviam apresentado os respectivos pedidos de adesão na mesma altura que alguns dos novos Estados-Membros, foram concluídas no final do ano, com a perspectiva de assinatura de um tratado de adesão em 2005 na óptica de uma adesão efectiva em 2007. O estatuto de país candidato foi igualmente atribuído à Croácia, prevendo-se o começo das negociações no início de 2005, enquanto um outro Estado dos Balcãs Ocidentais, a ex-República jugoslava da Macedónia, apresentou também um pedido de adesão à União. Por último, face aos progressos realizados pela Turquia no processo de reformas e aos sinais positivos dados por este país para resolver a questão cipriota, o Conselho Europeu de Dezembro decidiu abrir as negociações de

adesão em Outubro de 2005. Até lá, deverão, porém, ser satisfeitas certas condições, nomeadamente no plano do prosseguimento das reformas.

Para assegurar o bom funcionamento de uma União alargada assente em valores comuns e para consolidar os alicerces de políticas substancialmente desenvolvidas desde o Tratado de Roma, foi assinado, em 29 de Outubro, na capital italiana, um Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa. Sublinhando, assim, a importância do símbolo geográfico deste regresso às origens, o novo Tratado, fruto inédito dos trabalhos da Convenção sobre o futuro da União Europeia e da Conferência Intergovernamental, reunidas sucessivamente para a sua elaboração, tem por vocação dotar a União alargada dos meios necessários para melhor concretizar os seus objectivos. No plano interno, estes objectivos referem-se, em especial, ao desenvolvimento de um espaço de liberdade, de segurança e de justiça, assim como de um mercado interno aberto à concorrência, à promoção do desenvolvimento sustentável, do progresso científico e da coesão económica e social, à luta contra a injustiça social e à salvaguarda do património cultural europeu. Enquanto parceiro mundial, a União, a par da afirmação e da promoção dos seus valores, deve igualmente ter por objectivo contribuir para a paz, a segurança, o desenvolvimento sustentável do planeta, o comércio livre e equitativo, a supressão da pobreza e a protecção dos direitos do Homem. Para além da integração da Carta dos Direitos Fundamentais no Tratado, os meios adequados agora definidos traduzem-se, nomeadamente, na extensão do âmbito da votação por maioria qualificada, na criação de competências em matéria de governança económica ou de novos domínios de intervenção e na instituição de um cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros da União Europeia. Para entrar em vigor, o Tratado deve agora ser ratificado por cada um dos 25 Estados-Membros da União.

\*  
\* \*

Paralelamente aos grandes acontecimentos, tais como a chegada de 10 novos Estados-Membros e a assinatura do Tratado que estabelece a Constituição, o ano de 2004 coincidiu, por razões de calendário, com a renovação do Parlamento Europeu e com a entrada em funções de uma nova Comissão. Devido ao alargamento ocorrido em 1 de Maio, esta renovação processou-se em duas fases. Assim, até ao termo do seu mandato, a Comissão Prodi acolheu um comissário suplementar por cada novo Estado-Membro, passando a integrar 30 membros. Em Junho, o Conselho designou José Manuel Durão Barroso, então primeiro-ministro português, para o cargo de presidente da futura Comissão. Esta escolha foi aprovada em Julho pelo Parlamento Europeu, cujos 732 deputados haviam sido eleitos algumas semanas antes. Seguidamente, foi constituída uma lista de 25 pessoas das diferentes nacionalidades da União alargada para fazerem parte da nova Comissão. Visto que esta lista inicial foi alterada devido a dificuldades surgidas nas audições perante o Parlamento Europeu, a composição da Comissão só foi aprovada em 18 de Novembro pelo Parlamento. Após



a nomeação definitiva pelo Conselho, a nova Comissão iniciou as suas funções em 22 de Novembro com um mandato de cinco anos. Além disso, Javier Solana foi reconduzido na sua dupla função de secretário-geral do Conselho e de alto representante para a Política Externa e de Segurança Comum. Com base num consenso entre os Estados-Membros, J. Solana assumirá o cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros da União Europeia criado pela futura Constituição quando o novo Tratado entrar em vigor e, nesta qualidade, deverá exercer funções tanto no Conselho como na Comissão, no respeito pelo equilíbrio entre as instituições.

\*  
\* \*

Os capítulos temáticos a seguir apresentados, que constituem a coluna vertebral do presente relatório e enunciam certos «pontos essenciais» correspondentes às principais realizações, proporcionam uma panorâmica geral das actividades da União em 2004. O presente capítulo centra-se nalguns aspectos que assumiram particular relevo em 2004.

\*  
\* \*

Em primeiro lugar, as actividades da União não podem ser isoladas do contexto externo em que se inseriram.

Tendo em conta as suas novas fronteiras, a União procurou igualmente tornar mais consistente a sua «política europeia de vizinhança» gradualmente concebida ao longo dos dois últimos anos. Esta política já adquiriu expressão concreta através da definição de planos de acção a favor de certos países vizinhos do Leste da Europa ou do Sul da Bacia Mediterrânica. Neste contexto, a atenção prestada ao desenrolar de processos eleitorais em países terceiros, tais como a Bielorrússia ou a Ucrânia, assume especial relevo na perspectiva da defesa dos «valores comuns» promovidos por esta política de vizinhança.

A persistência do conflito no Iraque e a permanência ou o aparecimento de outros focos de crise no mundo, que continuaram a dominar a actualidade no plano internacional em 2004, levaram a União a consolidar os seus progressos em matéria de segurança e de defesa. A substituição da Força Multinacional de Estabilização, que operava sob a égide da NATO na Bósnia e Herzegovina, pela operação militar «Althea» sob a responsabilidade da União Europeia constitui um símbolo marcante desta acção, assim como o lançamento da primeira missão «Estado de Direito», na Geórgia, ou a missão «Eupol-Kinshasa», na República Democrática do Congo.

Em termos mais gerais, a estratégia europeia de segurança decidida no final de 2003 começou a ser aplicada com a aprovação, pelo Conselho Europeu de Junho, de um

plano de acção de luta contra o terrorismo e de uma estratégia da União em matéria de armas de destruição maciça. Foi ainda criada uma Agência Europeia de Defesa.

\*  
\* \*

No plano interno, é de referir essencialmente dois processos que ganharam novo fôlego neste ano de transição.

O primeiro tem a ver com o novo impulso conferido à realização do espaço de liberdade, de segurança e de justiça na União Europeia. Fundamentando-se amplamente no balanço feito pela Comissão da aplicação do programa definido em Tampere em 1999 para a criação desse espaço, o Conselho Europeu adoptou, em Novembro, um novo programa plurianual para 2005-2009, denominado «programa de Haia». Este programa enuncia as prioridades futuras nos diferentes domínios em causa, em ligação, nomeadamente, com os objectivos formulados neste contexto no Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa. Aborda todos os aspectos das políticas relativas ao espaço de liberdade, de segurança e de justiça, incluindo a sua dimensão externa. Esta abordagem engloba, nomeadamente, os direitos fundamentais e a cidadania, o asilo e a imigração, a gestão das fronteiras, a integração, a luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada, a cooperação judiciária e policial, bem como o direito civil. Em Dezembro, o programa foi completado com uma estratégia em matéria de droga. O Conselho Europeu considerou que era essencial criar instrumentos jurídicos europeus adaptados e reforçar a cooperação concreta e operacional entre os serviços nacionais competentes, bem como aplicar em tempo útil as medidas adoptadas.

O segundo dossiê diz respeito à evolução da estratégia definida em Lisboa em 2000 para promover uma economia europeia dinâmica baseada no conhecimento, na competitividade e num crescimento compatível com os progressos em termos de emprego e de coesão social. Na perspectiva da revisão intercalar da estratégia em curso, prevista para a Primavera de 2005, a Comissão confiou a um grupo de alto nível, presidido por W. Kok, antigo primeiro-ministro dos Países Baixos, a tarefa de efectuar um primeiro diagnóstico. O relatório apresentado em Novembro formula duas conclusões, ou seja, que é urgente proceder à aplicação acelerada da estratégia de Lisboa e que os desafios que a Europa defronta desde o lançamento desta estratégia foram ampliados. Esta apreciação foi partilhada pelo Conselho. O Conselho Europeu, por seu turno, reafirmou a importância de que se reveste, para os Estados-Membros, a aplicação das medidas definidas na estratégia de Lisboa e saudou a intenção da Comissão de colocar a aplicação desta estratégia no centro da sua acção.

As conclusões ou os apelos no sentido de se conferir um novo impulso à estratégia de Lisboa traduzem a tomada de consciência das dificuldades encontradas na sua aplicação. De modo geral, estes obstáculos decorrem da persistência de atrasos ou de deficiências a nível da transposição nacional de directivas comunitárias. Em termos

mais específicos, resultam de obstruções a nível de certos dossiês, facto que é ilustrado pela morosidade dos trabalhos legislativos relativos ao estabelecimento de uma patente comunitária. A necessidade de revitalizar o processo de Lisboa reveste, nestas condições uma enorme importância política.

\*  
\* \*

Quanto ao futuro, um dos factores mais importantes é a preparação das Perspectivas Financeiras destinadas a enquadrar as actividades da União Europeia alargada, cuja dimensão excederá, aliás, a sua actual configuração, durante o período de 2007-2013. Na esteira das primeiras orientações que definira neste contexto em 2003, a Comissão precisou de forma mais concreta a abordagem que se propõe aplicar:

- No plano conceptual, numa Comunicação de Fevereiro consagrada aos desafios políticos e aos meios orçamentais da União, a Comissão adiantara que o desenvolvimento sustentável, a promoção da cidadania e o reforço da União como parceiro mundial constituem as prioridades neste contexto, salientando igualmente a necessidade de melhorar o processo orçamental para responder melhor às situações de emergência ou de crise conjuntural. Este primeiro esboço foi completado por uma outra comunicação, apresentada em Julho, com vista, nomeadamente, à renovação do Acordo Interinstitucional sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental.
- No plano operacional, a Comissão apresentou, em Julho, um primeiro pacote de propostas legislativas relativas a programas e instrumentos em domínios como a política social e o emprego, a coesão económica e social, os transportes, a agricultura e o desenvolvimento rural, a pesca, a educação e a cultura. Em Setembro, preconizou a simplificação, através de uma racionalização dos instrumentos, do actual dispositivo existente para a prestação da ajuda externa comunitária. Completou igualmente o seu primeiro grupo de propostas legislativas com um pacote de propostas relativas ao ambiente, à energia nuclear, à pré-adesão, à política de vizinhança e à cooperação para o desenvolvimento.

Para além do seu conteúdo puramente financeiro, as Perspectivas assim delineadas apresentam com maior clareza os contornos daquilo que se pode considerar como uma nova arquitectura da União Europeia até ao horizonte de 2010, que constitui o ano de referência para alguns dos processos em curso, tais como a estratégia de Lisboa ou a política dos transportes e da energia.

\*  
\* \*

Neste contexto geral, o ano de 2004 representa, sem dúvida, uma viragem na evolução da União Europeia. Ponto de partida de uma entidade política substancialmente alargada, de um Parlamento renovado e de uma nova Comissão,

2004 foi também o ano em que foram dados os primeiros passos para alicerçar a construção europeia numa Constituição e em que foram lançadas as primeiras bases de um quadro estratégico e financeiro concebido para proporcionar à União os meios para realizar mais eficazmente as suas ambições.

## **Questões institucionais e futuro da União**

O Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa, assinado em Roma em 29 de Outubro, tem por objectivo consagrar os valores comuns da União Europeia, enquadrar as suas políticas e reger o seu funcionamento. Foi por ocasião do Conselho Europeu de Bruxelas de 17 e 18 de Junho que os chefes de Estado e de Governo dos 25 Estados-Membros chegaram a um acordo final sobre as questões ainda em suspenso ao nível da Conferência Intergovernamental responsável pela finalização do Tratado. Recorde-se que a actividade da Conferência se seguiu aos trabalhos preparatórios da Convenção sobre o futuro da União, que tinha elaborado um projecto em Julho de 2003. Para poder entrar em vigor, o Tratado terá agora que ser ratificado por cada um dos 25 Estados-Membros, por via parlamentar e/ou referendária.

Por outro lado, em 2004, prosseguiram os trabalhos sobre diferentes vertentes das questões institucionais.

Assim, a Comissão aprovou um relatório que analisa os progressos realizados em 2003 e 2004 na execução da reforma empreendida em matéria de governança europeia desde o seu livro branco de 2001 e apresenta uma avaliação de conjunto no termo do mandato da Comissão Prodi. A sua Comunicação de 2002 relativa ao enquadramento das agências de regulamentação foi objecto de tomadas de posição por parte do Parlamento Europeu e do Conselho.

O Conselho Europeu, por seu lado, sensível ao contributo da melhoria da legislação para o crescimento e a competitividade, convidou o Conselho a pôr em prática um programa de acções destinado a favorecer essa dinâmica. Por sua vez, a Comissão fez um balanço da realização da acção-quadro «Actualizar e simplificar o acervo comunitário», por si lançada em 2003. A avaliação do impacto da legislação comunitária, sobretudo para os cidadãos e as empresas, foi, por outro lado, objecto de um relatório da Comissão.

Como nos anos anteriores, a Comissão apresentou os seus relatórios sobre, respectivamente, a aplicação dos princípios de subsidiariedade e de proporcionalidade e os trabalhos dos comités associados, no âmbito do sistema «de comitologia», ao acompanhamento das competências que lhe foram conferidas pelo legislador.

### **Pontos essenciais**

- *O Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa tem por objectivo tornar a União Europeia alargada mais democrática, transparente e eficaz.*
- *A Constituição é composta por quatro partes:*
  - *a primeira parte contém as disposições que definem a União, os seus objectivos, competências, processos de decisão e instituições;*
  - *a segunda parte resulta da incorporação na Constituição da Carta dos Direitos Fundamentais adoptada em 2000;*
  - *a terceira parte trata das políticas e das acções da União e retoma um número importante das disposições dos actuais tratados;*
  - *a quarta parte contém as disposições finais, incluindo os processos de adopção e de revisão da Constituição.*
- *Assinado em Roma, em 29 de Outubro, o Tratado que estabelece a Constituição entrará em vigor em 1 de Novembro de 2006 se, nessa data, todos os Estados-Membros o tiverem ratificado. A ratificação terá lugar em cada Estado-Membro segundo as suas próprias regras constitucionais (via parlamentar e/ou referendária).*

## *Capítulo II*

# **Alargamento**

Depois de todas as partes no Tratado de Adesão, assinado em Atenas em 16 de Abril de 2003, terem concluído os procedimentos constitucionais necessários para a sua ratificação, o Tratado entrou em vigor em 1 de Maio de 2004, como era desejo dos seus promotores.

Para facilitar a entrada efectiva dos 10 novos Estados-Membros na União Europeia a partir dessa data, prosseguiu o movimento de adaptação da legislação comunitária em vigor. Assim, o Conselho e a Comissão adoptaram nova regulamentação em domínios como a livre circulação das mercadorias, o direito das sociedades, a agricultura, a educação e cultura e as relações externas.

Além disso, foram tomadas disposições para ter em conta a situação concreta de Chipre devido à divisão da ilha em duas comunidades. Tendo o plano de reunificação elaborado pelas Nações Unidas sido rejeitado por referendo do lado grego, o Conselho definiu as condições em que a legislação comunitária é aplicável à passagem das pessoas e das mercadorias através da linha de demarcação entre o Norte e o Sul da ilha. Por seu lado, a Comissão propôs a adopção de medidas destinadas a facilitar o comércio entre a parte da ilha que não está sob o controlo efectivo do Governo e o território aduaneiro da Comunidade a que essa parte não pertence provisoriamente. A Comissão propôs igualmente a concessão de uma assistência financeira específica para o desenvolvimento dessa parte da ilha.

O processo de alargamento a outros países prosseguiu a diversos níveis, conforme transparece do documento anual de estratégia adoptado pela Comissão sobre os progressos alcançados, acompanhado de relatórios regulares sobre a situação dos diferentes países. Assim, foram concluídas as negociações de adesão com a Bulgária e a Roménia, cujas candidaturas tinham sido aceites ao mesmo tempo que as de alguns dos novos Estados-Membros. A Comissão propôs autorizar 15,4 mil milhões de euros para esses dois países, a título dos três primeiros anos a contar de 1 de Janeiro de 2007, data prevista para a sua adesão efectiva. O Conselho Europeu de Dezembro deu por encerradas as negociações, na perspectiva da assinatura do Tratado de Adesão logo que possível em 2005.

O Conselho Europeu de Dezembro decidiu igualmente iniciar as negociações de adesão com a Turquia, na sequência de um parecer emitido pela Comissão em Outubro. Essa decisão foi tomada tendo em consideração os progressos alcançados por este país em matéria de reformas, bem como os sinais positivos dados relativamente à resolução de diferendos fronteiriços pendentes com actuais Estados-Membros. A prossecução desses esforços deverá permitir uma abertura das negociações em Outubro de 2005.

No que diz respeito à candidatura da Croácia, o Conselho Europeu de Junho decidiu, perante o parecer favorável emitido pela Comissão, começar as negociações de adesão no início de 2005. Seguidamente, aquando da sua sessão de Dezembro, precisou os termos desse procedimento. Em Setembro, o Conselho estabeleceu uma «parceria europeia» com esse país, como tinha feito em Março com os outros países dos Balcãs Ocidentais. Em 22 de Março, a antiga República jugoslava da Macedónia pôde, por sua vez, apresentar o seu pedido de adesão à União.

No domínio financeiro, a Comissão previu, em ligação com as suas propostas de Perspectivas Financeiras para o período 2007-2013, a criação de um Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA). Esse instrumento, que substituiria, nomeadamente, os instrumentos Phare, ISPA, Sapard e CARDS, cobriria os actuais e os potenciais países candidatos. Além disso, para o período 2004-2006, o Conselho previu, de uma forma geral, que os recursos ainda disponíveis para os instrumentos Sapard e ISPA fossem redistribuídos na proporção de 30% para a Bulgária e 70% para a Roménia. Por outro lado, no quadro da elaboração da estratégia de pré-adesão relativa à Croácia, a Comissão propôs conceder a esse país o acesso a cada um dos três instrumentos de pré-adesão existentes.

### **Pontos essenciais**

- *Em 1 de Maio, a Europa dos 25 tornou-se uma realidade. A adesão dos 10 novos Estados-Membros à União Europeia nessa data assinala o maior alargamento da história da União Europeia. As negociações de adesão com a Bulgária e a Roménia foram concluídas no final do ano, a fim de permitir a adesão desses países à União em 2007.*
- *Em 20 de Abril, a Comissão recomendou a abertura das negociações de adesão com a Croácia, que tinha apresentado um pedido para esse efeito em 21 de Fevereiro de 2003. Com base nessa recomendação, formulada à luz dos critérios políticos e económicos fixados pelo Conselho Europeu de Copenhaga de 1993, o Conselho Europeu de Junho decidiu convocar uma conferência intergovernamental União Europeia-Croácia no início de 2005, a fim de iniciar as negociações de adesão.*
- *Em 6 de Outubro, a Comissão recomendou a abertura de negociações de adesão com a Turquia, sob reserva da adopção, por este país, de legislações essenciais em preparação. Essa recomendação baseia-se num relatório de avaliação da situação relativa aos direitos humanos, à democracia, ao Estado de direito e à protecção das*



*minorias. Embora convencida de que o processo de adesão constituirá um instrumento essencial para orientar a prossecução das reformas na Turquia, a Comissão sublinha que as negociações não têm, por natureza, carácter definitivo: embora constitua claramente o seu objectivo, a adesão não fica, à partida, garantida. O Conselho Europeu de Dezembro seguiu essa recomendação e decidiu a abertura de negociações em Outubro de 2005 se forem respeitadas determinadas condições.*



## **Política económica e monetária**

Num contexto internacional geralmente favorável, o crescimento económico europeu melhorou claramente em 2004. As principais razões desta melhoria foram, em primeiro lugar, o crescimento das exportações, bem como uma aceleração da procura interna, em ligação com um ambiente macroeconómico são resultante de um conjunto equilibrado de políticas. O aumento do preço das matérias-primas ocorrido durante o ano constituiu, porém, um factor desfavorável.

O alargamento da União, em 1 de Maio, marcou igualmente uma viragem no processo de integração económica, dado que os 10 novos Estados-Membros foram plenamente associados, desde a adesão, aos mecanismos de coordenação económica da União, sendo assim prosseguido de forma decisiva o processo iniciado durante a fase de pré-adesão.

Neste contexto, foram iniciados os primeiros trabalhos da revisão intercalar da estratégia definida em Lisboa em 2000, pelos chefes de Estado e de Governo, com o objectivo de reforçar substancialmente a competitividade das economias europeias. O elemento fundamental desta abordagem de actualização foi o relatório redigido em 2004, a pedido do Conselho Europeu, por um grupo de alto nível presidido por W. Kok, antigo primeiro-ministro dos Países Baixos.

Na sequência do apelo lançado pelo Conselho Europeu em Junho, a Comissão apresentou reflexões com vista a reforçar a governação económica e a clarificar a aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento, no intuito de fazer evoluir o debate de forma transparente e em estreita cooperação com os Estados-Membros. Tendo-se verificado a existência de défices excessivos em vários Estados-Membros, tanto antigos como novos, o Conselho formulou recomendações relativas às medidas a adoptar para solucionar a situação. O Conselho emitiu igualmente pareceres sobre os programas de estabilidade actualizados dos Estados-Membros que participam no euro, sobre os programas de convergência dos três «antigos» Estados-Membros que não participam no euro e sobre os programas de convergência dos novos Estados-Membros. Na sequência do recurso da Comissão, o Tribunal de Justiça, anulou, por

seu turno, as conclusões do Conselho de 25 de Novembro de 2003 respeitantes ao procedimento relativo ao défice excessivo para a Alemanha e para a França.

O Banco Central Europeu, que detém a responsabilidade exclusiva pela política monetária na zona euro, prosseguiu, por seu turno, uma política destinada a manter a estabilidade dos preços a médio prazo, contribuindo assim para promover o crescimento e o emprego na zona.

### **Pontos essenciais**

- *As dificuldades ocorridas no âmbito da aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento levaram a Comissão a apresentar propostas para reforçar e clarificar a aplicação do Pacto. Estas propostas destinam-se a apoiar a estabilidade macroeconómica e a garantir a existência de finanças públicas viáveis, contribuindo simultaneamente para melhorar o potencial de crescimento da União Europeia.*
- *A Comissão publicou um relatório sobre a situação dos preparativos práticos relativos ao euro nos novos Estados-Membros. O relatório indica que os 10 novos Estados-Membros pretendem integrar a zona euro entre 1007 e 2010. A introdução da moeda única nos novos países deverá realizar-se de forma mais rápida e levantar menos dificuldades do que nos países que fazem parte da actual zona euro, tendo em conta que cerca da metade da população já utilizou moedas e notas em euros. No entanto, é necessário garantir aos cidadãos dos novos Estados-Membros que a transição se processará sem incidentes e em seu benefício.*

## Emprego e política social

Em 2004, foram concluídas várias acções de interesse para o domínio social e que tinham sido iniciadas ou relançadas no ano anterior. Tal foi, nomeadamente, o caso do sector da protecção social, graças à adopção de dois regulamentos relativos, respectivamente, à coordenação dos sistemas nacionais de segurança social e à simplificação dos procedimentos para os pacientes que necessitam de cuidados num Estado-Membro que não o seu. Do mesmo modo, foi adoptada, no âmbito da livre circulação, uma directiva relativa ao direito à livre circulação e residência dos cidadãos da União Europeia e membros das suas famílias no território da União.

Também se registou uma intensa actividade legislativa no sector da saúde e da segurança no trabalho. Foi adoptada, assim, a directiva relativa à exposição aos campos electromagnéticos, e foram lançadas as primeiras fases de consulta dos parceiros sociais para três acções: os agentes cancerígenos, as perturbações musculoesqueléticas e a violência no trabalho. Por fim, os parceiros sociais chegaram a acordo sobre o *stress* no trabalho, que se comprometem a implementar.

No prolongamento da racionalização, ocorrida em 2003, da estratégia europeia de emprego, e de acordo com os desejos do Conselho Europeu quanto à necessidade de lançar uma acção urgente em matéria de emprego, o Conselho adoptou, sob proposta da Comissão, um relatório conjunto sobre o emprego, orientações largamente retomadas das de 2003 bem como das recomendações relativas à execução das políticas de emprego nos Estados-Membros. A Comissão elaborou, ainda, uma comunicação que visa aumentar os níveis de emprego dos trabalhadores mais velhos e retardar a saída do mercado de trabalho.

As preocupações de combate a todas as formas de exclusão social levaram, além disso, a Comissão a desenvolver um certo número de iniciativas. Foi assim que adoptou um livro verde que analisa os progressos realizados e a realizar no combate à discriminação em razão do sexo, raça, religião, idade, deficiência e orientação sexual. Apresentou igualmente um relatório sobre os desafios que deverão enfrentar os novos Estados-Membros da União Europeia para combaterem a pobreza e a exclusão social e promoverem uma maior coesão social.

Após consulta dos parceiros sociais, a Comissão propôs alterar o dispositivo existente em matéria de organização do tempo de trabalho, conciliando exigências como a protecção da saúde dos trabalhadores e a flexibilidade a dar às empresas e aos Estados-Membros na gestão do tempo de trabalho.

No âmbito da igualdade entre homens e mulheres, a Comissão adoptou um programa de acção em favor das organizações activas neste domínio, de maneira a prolongar as formas de intervenção existentes até à entrada em vigor das futuras Perspectivas Financeiras. Também propôs uma reformulação da legislação existente, tendo o Conselho chegado a um acordo político sobre uma directiva relativa à igualdade de tratamento no acesso a bens e serviços e seu fornecimento.

A Comissão adoptou ainda duas comunicações que expõem as suas reflexões, uma sobre o funcionamento, os resultados e o futuro do diálogo social europeu, e a outra sobre a dimensão social da globalização.

Por fim, em ligação com as futuras Perspectivas Financeiras e o papel da agenda de política social, a Comissão propôs a criação de um novo instrumento sob a forma de programa integrado para o emprego e a solidariedade social («Progress»), cobrindo o período 2007-2013.

### **Pontos essenciais**

- *Desde 1 de Junho de 2004, os cidadãos europeus que se deslocam por razões pessoais ou profissionais irão receber progressivamente um cartão europeu de seguro de doença que facilita a tomada a cargo dos cuidados médicos que se tornem necessários aquando da sua estada temporária. Este cartão substitui os diversos formulários utilizados até ao momento (por exemplo, o formulário E111 para os turistas ou o E110 para as transportadoras internacionais). As modalidades de produção e distribuição do cartão europeu são da competência exclusiva das autoridades dos Estados-Membros em causa.*
- *O Conselho Europeu deu o seu apoio à criação de um instituto Europeu do Género.*
- *A Comissão propôs simplificar e orientar as despesas consagradas à política social e do emprego da União. No quadro do pacote «Perspectivas Financeiras 2007-2013», o novo Fundo Social Europeu religará a ajuda financeira às políticas que se destinam a favorecer o emprego e a reforçar a coesão económica e social no âmbito da estratégia europeia de emprego. Com menos constrangimentos administrativos, regras mais simples e uma descentralização acrescida para os Estados-Membros, o fundo será simultaneamente mais fácil de melhor gerir e mais capaz de enfrentar os novos desafios decorrentes do alargamento, do envelhecimento da população e da globalização. As suas intervenções serão completadas por um novo programa que racionalizará a ajuda às outras acções que apoiam a política da Comissão no âmbito do emprego e dos assuntos sociais.*

- *A Comissão propôs actualizar certos aspectos essenciais da directiva relativa ao tempo de trabalho. Trata-se de um conjunto equilibrado de medidas interdependentes, que preserva o objectivo primeiro da directiva — a saúde e a segurança dos trabalhadores —, respondendo às necessidades de uma economia europeia moderna.*





## Capítulo V

# Mercado interno

A fim de tirar o máximo proveito do mercado interno, a Comissão recomendou aos Estados-Membros que se dedicassem especialmente a dois aspectos: trabalho em parceria sobre os grandes processos legislativos ainda em suspenso, como o da patente comunitária, e adopção de medidas para obviar as causas profundas de transposição incorrecta ou tardia das directivas comunitárias para a legislação nacional.

No domínio dos serviços, a Comissão propôs o estabelecimento de um quadro jurídico que elimina pela via legislativa os obstáculos, já interditos pelo Tratado, à liberdade de estabelecimento e à livre circulação de serviços entre Estados-Membros, num intuito de simplificação administrativa e de garantia da segurança jurídica necessária ao exercício destas liberdades.

Quanto aos serviços financeiros, as últimas medidas que integram o plano de acção relativo a estes serviços foram apresentadas pela Comissão. Esta instituição propôs, assim, uma reformulação das directivas relativas ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício, bem como à adequação dos fundos próprios das empresas de investimento e das instituições de crédito. Além disso, preconizou um novo plano de acção para o período de 2004-2007 a fim de prevenir a fraude nos meios de pagamento que não em numerário.

No que respeita ao governo das sociedades, após a ocorrência de escândalos financeiros como o da falência fraudulenta da empresa italiana Parmalat, a Comissão recomendou uma estratégia de prevenção das práticas irregulares das empresas. Apresentou igualmente uma proposta de nova directiva relativa à fiscalização legal das contas na União Europeia, assim como propostas de modernização de determinadas directivas actualmente em vigor, nomeadamente no sentido de uma maior transparência das operações contabilísticas. Além disso, a Comissão convidou os Estados-Membros a reforçarem a presença e o papel de membros independentes no conselho de administração ou no conselho fiscal das sociedades cotadas, bem como a garantirem que os accionistas sejam mais bem informados e possam exercer um controlo adequado sobre a questão da remuneração dos administradores.

O Parlamento Europeu e o Conselho, por seu turno, fixaram orientações mínimas para a realização de certas ofertas públicas de aquisição.

No domínio da propriedade intelectual e industrial, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva que impõe aos Estados-Membros a aplicação de medidas eficazes e dissuasivas contra os autores de contrafacções e de piratarias, colocando em pé de igualdade os titulares de direitos na União. Por outro lado, o Conselho aprovou um regulamento destinado a melhorar a eficácia do dispositivo criado em 1993 no que respeita ao sistema da marca comunitária. Pelo seu lado, a Comissão apresentou reflexões sobre um conjunto de questões ligadas com a gestão dos direitos de autor e dos direitos conexos. Para evitar distorções de concorrência e impedir a reimportação, para o território da União, de produtos farmacêuticos fabricados ao abrigo de licenças obrigatórias, esta instituição propôs a adopção de um regulamento destinado a harmonizar as condições de concessão dessas licenças.

No que se refere à utilização de dados pessoais, o Conselho assinou com os Estados Unidos um acordo que autoriza a transferência de dados de passageiros aéreos por companhias de aviação às alfândegas americanas. O acordo comporta cláusulas que impõem a estas últimas o respeito pelos princípios enunciados na directiva comunitária de 1995 sobre a protecção dos dados pessoais e a utilização dos mesmos de forma não discriminatória para com os passageiros europeus.

Na área dos contratos públicos, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram duas directivas relativas à coordenação dos processos de adjudicação de contratos no que se refere, em geral, aos contratos de fornecimento, de serviços e de empreitada de obras e, especificamente, aos sectores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais. Ao publicar um livro verde sobre as parcerias público-privadas e o direito comunitário em matéria de contratos públicos, a Comissão pretendeu lançar um debate a fim de decidir da oportunidade de uma intervenção comunitária nesta área. Publicou igualmente um livro verde com o objectivo de consultar o conjunto das partes interessadas sobre a oportunidade de adaptar o quadro regulamentar europeu no sector dos equipamentos de defesa. Esta iniciativa inscreve-se na construção progressiva, encetada em 2003, de um mercado europeu do armamento mais transparente e mais aberto entre os Estados-Membros.

No domínio da fiscalidade, os esforços desenvolvidos para assegurar uma melhor cooperação a nível comunitário prosseguiram em 2004. Assim, em matéria de impostos especiais de consumo, a cooperação administrativa saiu reforçada de uma proposta da Comissão tendente à instauração de um novo quadro legislativo. Foram igualmente tomadas novas medidas em prol da assistência administrativa mútua, com a finalidade de acelerar o fluxo de informações entre as autoridades fiscais dos Estados-Membros e de permitir a estes últimos coordenar as respectivas investigações em matéria de fraude fiscal transfronteiriça, especialmente através de contratos transfronteiriços por ajuste directo. Tal como foi assinalado num relatório da

Comissão, houve progressos importantes na luta contra a fraude graças à cooperação administrativa, nomeadamente na área específica do imposto sobre o valor acrescentado.

No que se refere mais especificamente ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), várias alterações foram sendo sucessivamente introduzidas na directiva de base, em especial para simplificar e modernizar os procedimentos de derrogação ou atender a certas implicações do alargamento. De uma forma mais geral, a Comissão propôs uma reformulação do texto desta directiva a fim de o tornar claro e compreensível e a fim de que ele reflecta a legislação actualmente em vigor. Propôs também medidas concretas tendentes a reduzir as formalidades a cumprir pelos sujeitos passivos de IVA que não disponham de qualquer estabelecimento no Estado-Membro em que exercem as suas actividades.

Num mesmo intuito de clarificação, a Comissão propôs ainda a alteração da regulamentação existente em matéria de movimentos intracomunitários de produtos sujeitos a impostos especiais de consumo.

No que respeita às relações com o público e os operadores económicos, a Comissão aperfeiçoou os serviços interactivos «em linha» para ajudar os cidadãos a exercerem os seus direitos decorrentes do mercado interno. Consequentemente, lançou novos sítios na Internet para o diálogo com os cidadãos e a resolução de litígios (Solvit), alargou aos novos Estados-Membros o serviço de assistência directa aos cidadãos e promoveu o aumento de consultas públicas no portal «A sua voz na Europa».

### **Pontos essenciais**

- *Com a adopção de uma directiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros, o Parlamento Europeu e o Conselho deram às empresas de investimento um verdadeiro «passaporte único» que lhes permite operar em toda a União Europeia com base numa autorização emitida pelo Estado-Membro de origem. Foi também adoptada uma directiva «transparência», que pretende reforçar a protecção oferecida aos investidores e melhorar a eficácia, a abertura e a integridade dos mercados europeus de capitais.*
- *A Comissão apresentou uma proposta de directiva com o objectivo de criar um verdadeiro mercado interno nos serviços, estabelecendo um enquadramento jurídico que irá facilitar a livre prestação de serviços e a liberdade de estabelecimento. Os serviços abrangidos pela proposta representam cerca de 50% do conjunto da actividade económica da União Europeia. Incentivando a actividade económica transfronteiriça e dinamizando a concorrência, a directiva proposta alargaria a escolha, melhoraria a qualidade e faria baixar os preços para os consumidores, bem como para as empresas utilizadoras de serviços.*
- *As novas directivas sobre os contratos públicos adoptadas este ano visam tornar o processo de atribuição de contratos mais transparente, lutar contra a corrupção,*

*clarificar os critérios de selecção dos concorrentes e facilitar a adjudicação electrónica de contratos. Um estudo publicado pela Comissão mostra que os contratos públicos representam mais de 16% do PIB da União e que as directivas já existentes neste domínio permitiram aumentar a concorrência transfronteiriça e reduzir em cerca de 30% o preço dos bens e dos serviços adquiridos pelos poderes públicos.*

- *Foram assinados acordos internacionais com Andorra, o Listenstaine, o Mónaco, São Marinho e a Suíça no que se refere à tributação dos rendimentos da poupança. Estes acordos inserem-se num novo quadro de cooperação no domínio da fiscalidade directa, que inclui não só a directiva adoptada em 2003 para a tributação de tais rendimentos no interior da União Europeia, mas também acordos com os territórios dependentes e associados dos Estados-Membros. Todos estes instrumentos deverão entrar simultaneamente em vigor a partir de 1 de Julho de 2005.*
- *Quanto ao imposto sobre o valor acrescentado (IVA), a Comissão apresentou uma proposta de directiva que visa, num intuito de simplificação, instaurar um sistema de «balcão único» através do qual os sujeitos passivos poderão cumprir todas as suas obrigações à escala comunitária em matéria de IVA unicamente no Estado-Membro onde estiverem estabelecidos.*

## Concorrência

O objectivo que a Comissão estabelecera no sentido de adoptar, até à data do alargamento, as disposições pormenorizadas de um quadro regulamentar modernizado para o controlo dos acordos, decisões e práticas concertadas e das concentrações teve resultados positivos. Com efeito, em 1 de Maio de 2004, entraram em vigor dois conjuntos de medidas que contribuem para esta modernização: por um lado, a Comissão adoptou as medidas relativas à aplicação mais descentralizada das regras de concorrência decorrentes dos artigos 81.º e 82.º do Tratado CE; por outro, o Conselho adoptou o novo regulamento relativo às concentrações, cujo dispositivo prático de aplicação foi definido por um regulamento da Comissão. Este novo quadro regulamentar facilita a transferência dos processos entre a Comissão e as autoridades nacionais competentes com vista a assegurar uma distribuição otimizada dos processos, designadamente a pedido das empresas envolvidas e antes da notificação formal de uma transacção. Também foram introduzidas alterações a nível do procedimento simplificado de tratamento de certos processos, assim como a nível dos prazos estabelecidos, entre outros, para os compromissos apresentados pelas empresas nas diferentes fases do procedimento.

No contexto desta dinâmica, e para retirar as conclusões necessárias em termos de estratégia, a Comissão apresentou uma comunicação centrada nas vantagens de uma política de concorrência pró-activa, considerando que esta constitui um elemento fundamental de uma abordagem coerente e integrada para promover a competitividade. Através de um novo regulamento de isenção, a Comissão clarificou e simplificou igualmente o âmbito de aplicação da regulamentação relativa aos acordos de transferências de tecnologia. Por último, num livro branco, a Comissão explorou diversas pistas para decidir da oportunidade de manter ou de rever as disposições em vigor que regem a concorrência no domínio dos transportes marítimos.

No exercício do seu papel de autoridade comunitária no domínio da concorrência, a Comissão continuou, por um lado, a combater os acordos ilícitos graves através de várias decisões individuais de proibição. Todas estas decisões, que envolvem sectores económicos muito diversos, aplicaram coimas às empresas responsáveis pelas infracções graves às regras fundamentais da concorrência. Por outro lado, a Comissão

intensificou a sua acção contra os comportamentos unilaterais das empresas em posições dominantes. A título de exemplo, é de referir uma decisão relativa a práticas abusivas no sector dos serviços financeiros e, sobretudo, a decisão relativa ao processo «Microsoft», na qual a Comissão concluiu a sua investigação aprofundada sobre os mercados dos sistemas operativos de servidores para grupos de trabalho e dos leitores *multimedia* aplicando uma coima importante e impondo medidas de correcção à empresa.

Paralelamente à reforma do quadro legislativo adequado, a Comissão examinou numerosos processos de concentração individuais, alguns dos quais necessitaram de uma investigação aprofundada. No final do ano, a Comissão interveio no sector da energia para proibir uma operação dos operadores históricos da electricidade e do gás em Portugal, com o objectivo de evitar que a liberalização efectiva dos mercados seja entravada pelo reforço das posições dominantes.

No tocante aos auxílios estatais, a Comissão adoptou um dispositivo destinado a facilitar o sistema das notificações pelos Estados-Membros. Propôs também novas regras para reforçar a segurança jurídica dos serviços de interesse económico geral e aprovou novas orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação concedidos a empresas em dificuldade. Estas medidas inserem-se no contexto mais geral da reforma do sistema comunitário do controlo dos auxílios estatais, que tem por finalidade concentrar os controlos nos auxílios que sejam mais susceptíveis de produzir efeitos negativos a nível da concorrência. A Comissão adoptou igualmente um número importante de decisões individuais relativas, entre outros, aos operadores de telecomunicações e aos bancos em dificuldade. Continuou também a dispensar um tratamento prioritário aos casos de reembolso dos auxílios ilegais e prosseguiu os seus esforços para assegurar a aplicação efectiva das suas decisões de reembolso a nível dos Estados-Membros.

No que respeita à cooperação internacional no domínio da concorrência, a Comissão prosseguiu a sua boa cooperação bilateral sobre as infracções graves no domínio dos acordos e das concentrações de dimensão mundial com os seus parceiros tradicionais, nomeadamente os Estados Unidos, e reforçou os seus laços com outros parceiros comerciais importantes da União, tais como a China e a Coreia do Sul. Foi, além disso, prosseguida a participação activa da Comunidade em diversas instâncias de cooperação multilateral, tais como a rede internacional da concorrência (ICN) ou a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE).

### **Pontos essenciais**

- *A mais vasta das reformas no domínio do direito da concorrência desde 1962 entrou em vigor em 1 de Maio.*
- *As regras da concorrência estabelecidas pela União Europeia constituem a partir de agora a norma de referência, o que facilita a actividade das empresas. Deixaram, assim, de existir procedimentos de notificação morosos e a Comissão pode, por*

*consequente, consagrar os seus trabalhos aos casos de violações graves do direito comunitário. De futuro, os autores de denúncias, incluindo as associações de consumidores, desempenharão um papel mais importante para permitir à Comissão dar início aos inquéritos.*

- *Em 1 de Maio, entraram em vigor novas regras relativas aos acordos de transferências de tecnologia (patentes, «know-how» e direitos de autor sobre «software»). Proporcionam mais flexibilidade às empresas e favorecem uma maior convergência entre as políticas desenvolvidas neste domínio pela União Europeia e pelos Estados Unidos.*
- *A Comissão aprovou as novas orientações relativas aos auxílios estatais de emergência ou à reestruturação concedidos a empresas em dificuldade. Tais auxílios podem ser justificados por razões de política social ou regional, pelo reconhecimento do papel benéfico das pequenas e médias empresas para a economia e também nos casos em que o desaparecimento de uma empresa possa dar origem a uma situação de monopólio.*





## **Empresas**

Em 2004, os progressos da competitividade como factor determinante do crescimento continuaram a ser uma das principais preocupações da política empresarial da União Europeia. O Conselho Europeu voltou a sublinhá-lo na sua sessão de Março, colocando a tónica em quatro prioridades nesta área: a conclusão do mercado interno, a melhoria da legislação, o aumento dos esforços em matéria de investigação e o reforço da eficácia do dispositivo institucional.

Foi neste contexto que a Comissão aprofundou as orientações já esboçadas em 2002 para a política industrial na Europa alargada. Considerando que a União se confronta mais com um processo de mutações estruturais que com um fenómeno generalizado de desindustrialização, a Comissão preconizou que se acompanhassem essas mutações, aproveitando as oportunidades proporcionadas pelo alargamento, em três frentes: melhoria do enquadramento regulamentar das empresas, maior sinergia entre as diferentes políticas comunitárias e extensão da política industrial a novos sectores, como o sector automóvel. Além disso, encetou o relançamento e a reorientação da sua política de inovação.

A Comissão insistiu também na importância da normalização europeia no âmbito das políticas e legislações comunitárias, designadamente para reforçar a competitividade. Pelo seu lado, o Conselho, sensível ao encargo que a legislação e a regulamentação europeias podem representar para as empresas, solicitou à Comissão que preparasse uma abordagem metodológica para apreciar a dimensão do mesmo.

A instauração de um quadro administrativo e regulamentar mais favorável às pequenas e médias empresas constituiu igualmente um dos objectivos estratégicos de um plano de acção apresentado pela Comissão para promover o espírito empresarial. Esta iniciativa pretende, além disso, alimentar a cultura empresarial, incentivar o máximo de cidadãos a tornar-se empresários, orientá-los para o crescimento e a competitividade e melhorar os fluxos de financiamento. Saliendo a contribuição que as sociedades cooperativas podem dar à realização dos objectivos da Estratégia de Lisboa, a Comissão propôs também uma série de acções destinadas a melhorar a visibilidade deste sector na Europa, nomeadamente sob o impulso do

passo essencial que se deu em 2003 com a adopção de um estatuto da sociedade cooperativa europeia.

No plano sectorial, em 2004, registaram-se vários avanços legislativos: a codificação das boas práticas de laboratório; a modernização, num sentido mais ecológico, da legislação relativa aos detergentes; a harmonização do controlo de determinados precursores de drogas; a actualização da legislação em matéria farmacêutica, incluindo a criação de uma Agência Europeia de Medicamentos e a extensão do âmbito de aplicação da regulamentação relativa à construção de dispositivos de limitação de velocidade, conjugando preocupações ambientais e de segurança. No que se refere aos têxteis e ao vestuário, a Comissão, baseando-se em recomendações formuladas por um grupo de alto nível, propôs uma série de acções a fim de estimular a competitividade da indústria europeia neste sector. Por outro lado, prosseguiram os trabalhos legislativos relativos ao registo, à avaliação e à autorização das substâncias químicas (REACH).

No que respeita às redes transeuropeias de telecomunicações, o Parlamento Europeu e o Conselho, atendendo aos resultados animadores dos programas IDA para o intercâmbio electrónico de dados entre administrações, instituíram um novo programa, denominado IDABC, para o período de 2005-2009. Este instrumento destina-se a apoiar o fornecimento interoperável de serviços pan-europeus de administração em linha aos serviços públicos, às empresas e aos cidadãos.

### **Pontos essenciais**

- *Em 11 de Fevereiro, a Comissão propôs um plano de acção a fim de alimentar a cultura empresarial e de incentivar o máximo de cidadãos a tornar-se empresários.*
- *No plano sectorial, o Parlamento Europeu e o Conselho definiram medidas harmonizadas para o controlo e a vigilância respeitantes a determinados precursores de drogas.*

## **Investigação e tecnologia**

Em 2004, assistiu-se ao lançamento de novas iniciativas visando a construção de um verdadeiro Espaço Europeu da Investigação (EEI), construção essa que o Conselho Europeu apelara a tornar mais célere. Os progressos assim registados são de ordem conceptual e operacional.

No plano conceptual, o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa consagra a existência do EEI e atribui competências à União Europeia nesta matéria.

Lançado o debate em torno das orientações futuras da política e das actividades de investigação europeia, a Comissão convidou à intensificação do esforço financeiro em favor da investigação tendo em vista atingir uma taxa de investimento de 3% do PIB em 2010.

A Comissão, por seu lado, apresentou várias comunicações quer sobre o conteúdo do EEI quer sobre os recursos a colocar à sua disposição. Propôs a intensificação dos esforços desenvolvidos a nível europeu no domínio da investigação, nomeadamente numa comunicação sobre a ciência e a tecnologia enquanto chaves do futuro da Europa no âmbito da Estratégia de Lisboa e deu início à preparação do sétimo programa-quadro para o período de 2006-2010. Para aumentar o impacto das acções da União, foram identificados seis objectivos principais: criar pólos de excelência mediante a colaboração entre laboratórios, lançar importantes iniciativas europeias no domínio tecnológico, reforçar a investigação fundamental, aumentar a atracção exercida pela Europa sobre os melhores investigadores, desenvolver infra-estruturas de investigação de interesse europeu e reforçar os programas nacionais de investigação. A preocupação de colocar a investigação ao serviço da segurança, um dos novos domínios de intervenção identificados naquela comunicação, conduziu igualmente a Comissão a apresentar propostas de acção nesta área, com particular destaque para a luta contra o terrorismo e a melhoria da gestão das crises.

No plano operacional, o sexto programa-quadro, instrumento-chave da política comunitária de investigação lançado em 2002, atingiu largamente a sua velocidade de cruzeiro. Tal como em 2003, traduziu-se no lançamento de mais de uma centena

de convites à apresentação de propostas de projectos, que também contam com a participação dos novos Estados-Membros e de países terceiros. No primeiro semestre de 2004 foram assinados mais de 500 contratos envolvendo cerca de 4 400 participantes. A Comissão também incentivou os Estados-Membros e Estados associados a coordenarem melhor os seus esforços quer através das acções Eranet quer do Fórum Estratégico Europeu sobre Infra-Estruturas de Investigação (ESFRI).

Além disso, com o sexto programa-quadro, o apoio concedido pela Comissão na área da investigação em ciências da vida e biotecnologia beneficiou de um aumento de 20%, tendo a investigação em domínios como a genómica, a biotecnologia, a saúde e o sector alimentar beneficiado de cerca de três mil milhões de euros.

Para contribuir para a criação de uma capacidade europeia autónoma no domínio da observação por satélite e da teledetecção, a Comissão apresentou um plano de execução da segunda fase (2004-2008) da iniciativa para a vigilância global do ambiente e da segurança (GMES). Esta nova fase dará lugar a uma colaboração estreita, nomeadamente com a Agência Espacial Europeia, com base no acordo de cooperação celebrado com esta organização, assinado em 2003 e concluído durante o presente ano. De uma forma geral, o plano de acção para o desenvolvimento de uma política espacial europeia, que a Comissão apresentou no seu livro branco de 2003, mereceu o parecer favorável das outras instituições. O projecto de Constituição para a Europa reconheceu o papel específico desempenhado pela União Europeia neste sector em que, de resto, o programa de radionavegação por satélite «Galileu» ocupa uma posição estratégica.

No domínio nuclear, o Conselho adoptou um programa suplementar de investigação, com uma dotação financeira de 30 milhões de euros por um período de três anos, para exploração do reactor europeu de alto fluxo, projecto cuja execução foi confiada ao Centro Comum de Investigação (CCI). A Comissão, por seu lado, apresentou um programa que integra não só o desmantelamento de todas as instalações nucleares do CCI, mas também o tratamento dos resíduos existentes ou provenientes desses desmantelamentos.

A nível internacional, o Conselho Europeu reafirmou o seu apoio unânime à candidatura europeia para implantação do reactor termonuclear internacional (ITER). No plano bilateral, foram assinados acordos de cooperação científica e tecnológica com o Brasil, Egipto, Israel e México tendo em vista a sua participação nas actividades do sexto programa-quadro. O acordo de cooperação com os Estados Unidos também foi renovado por um período de cinco anos.

### **Pontos essenciais**

- *Com a sua comunicação «Ciência e tecnologia, as chaves para o futuro da Europa», adoptada em Junho, a Comissão estabeleceu as orientações para a futura política europeia de investigação, tendo por objectivo dar um contributo significativo para os*

*objectivos da União em matéria de crescimento, competitividade empresarial, emprego e segurança.*

- *A acção preparatória para reforço do potencial industrial europeu no domínio da investigação em matéria de segurança (2004-2006) convida a desenvolver um programa de investigação no domínio da segurança por forma a colmatar o vazio existente entre a investigação civil, apoiada pelos programas-quadro comunitários, e as iniciativas nacionais e intergovernamentais de investigação.*
- *A implementação do plano de acção da Comissão «Investir na investigação», adoptado em 2003 com o objectivo de aumentar os investimentos realizados na investigação e desenvolvimento para 3% do PIB em 2010, prosseguiu activamente em 2004. Estas acções reportam-se, nomeadamente, à criação de plataformas tecnológicas e ao desenvolvimento da investigação, enquanto eixo principal dos futuros fundos estruturais.*
- *A Comissão adoptou a comunicação «Para uma estratégia europeia sobre nanotecnologias». As nanotecnologias visam desenvolver técnicas e sistemas à escala dos átomos e das moléculas. Podem ser aplicadas em muitos sectores, nomeadamente em domínios como a saúde, as tecnologias da informação, as ciências dos materiais, a indústria, a instrumentação, a energia, a segurança e o sector espacial.*
- *O projecto ITER (Reactor Termonuclear Experimental Internacional) constitui um exemplo da colaboração desenvolvida a nível internacional na área da investigação. Este reactor deverá ser construído graças a uma parceria internacional (China, Coreia do Sul, Estados Unidos, Japão, Rússia e União Europeia). Com o ITER será possível produzir energia de forma não poluente graças à fusão de átomos leves como o hidrogénio. As instituições europeias envidaram os maiores esforços para alcançar um consenso entre as partes sobre a implantação geográfica do projecto no sítio europeu de Cadarache (França).*



## Sociedade da informação

Na conclusão dos trabalhos preparatórios realizados em 2003, o Parlamento Europeu e o Conselho instituíram oficialmente, em 2004, a Agência Europeia para a segurança das redes e da informação.

A revisão intercalar do plano de acção eEurope 2005 confirmou a pertinência dos objectivos da iniciativa eEurope. Assim, o exercício centrou-se na actualização e no ajustamento das acções, bem como no reforço dos mecanismos de execução. Para tal, a Comissão propôs uma série de 15 acções destinadas a acelerar a realização do plano nos domínios das comunicações de elevado débito, dos serviços públicos em linha e do comércio electrónico. Numa comunicação sobre os desafios da sociedade europeia da informação após 2005, lançou um debate político sobre uma nova visão desta sociedade, na perspectiva de uma maior implantação das tecnologias da informação e das comunicações e no contexto dos objectivos fixados na estratégia de Lisboa.

No domínio das comunicações de elevado débito, todos os novos Estados-Membros da União se comprometeram a adoptar estratégias nacionais, tal como os restantes Estados-Membros. O incentivo ao acesso e utilização de comunicações de elevado débito nas zonas subequipadas constituiu um dos temas centrais da política realizada em 2004 no âmbito da sociedade da informação. Em Junho, foi lançado um fórum sobre a clivagem digital, com o objectivo de analisar os principais factores que estão na origem deste fenómeno e de propor soluções para reduzir a sua dimensão.

A Comissão analisou ainda as questões relativas à implantação das comunicações móveis de terceira geração e ao quadro político e regulamentar necessário à expansão dos serviços comerciais e públicos de elevado débito.

Por outro lado, a Comissão apresentou novas iniciativas em várias frentes. Assim, identificou uma série de acções destinadas a completar a directiva relativa à privacidade e às comunicações electrónicas, adoptada em 2002, para tornar tão eficaz quanto possível a proibição de comunicações comerciais não solicitadas por correio electrónico (*spam*). Propôs igualmente o prosseguimento e aperfeiçoamento do programa «eContent», que termina em 2004, através do lançamento de um novo

programa plurianual (2005-2008), «Contentplus», destinado a tornar os conteúdos digitais europeus mais acessíveis, mais utilizáveis e mais exploráveis. A Comissão formulou ainda uma proposta com vista ao prosseguimento e aperfeiçoamento do programa da União para promover uma utilização mais segura da Internet e das novas tecnologias em linha. Preconizou igualmente a elaboração de um plano de acção para um espaço europeu da saúde em linha.

No final do primeiro ano completo de exercício das suas competências, nos termos da directiva-quadro, no domínio da regulamentação das comunicações electrónicas, a Comissão adoptou decisões sobre 89 projectos de medidas regulamentares provenientes de 11 Estados-Membros, considerando-os compatíveis com o direito comunitário, e fez uso do seu poder de veto em relação a quatro projectos de medidas.

Por outro lado, a Comissão avaliou a situação do mercado dos serviços de comunicações electrónicas, bem como a dimensão e a eficácia da aplicação, pelos Estados-Membros, do novo quadro regulamentar das comunicações electrónicas. Dá conta de perspectivas positivas e de uma intensificação da concorrência no mercado. Sublinha igualmente os reais progressos realizados na maior parte dos Estados-Membros na aplicação da regulamentação.

No plano internacional, na sequência da primeira fase, que decorreu em 2003, a União preparou activamente a segunda fase da cimeira mundial sobre a sociedade da informação, a realizar em 2005 sob a égide das Nações Unidas.

### **Pontos essenciais**

- *As ameaças à segurança das redes de comunicações e dos sistemas da informação (acidentes, ataques informáticos, etc.) podem ter repercussões imediatas na economia e na vida dos cidadãos. Por este motivo, a União Europeia acaba de criar uma nova agência europeia para a segurança das redes e da informação. Esta agência tornar-se-á um centro de competência para questões ligadas à cibersegurança. Prestará assistência às autoridades dos Estados-Membros e, nomeadamente, às suas equipas de intervenção em caso de emergência informática. A Agência desempenhará, assim, um papel essencial na segurança da economia digital da Europa.*
- *A Comissão propôs a adopção do «Safer Internet plus», um novo programa destinado a tornar a Internet mais segura para as crianças, os pais e os educadores. Este programa, com uma dotação de 50 milhões de euros para o período 2005-2008, visa combater os conteúdos ilegais, fazer face aos conteúdos não desejados e nocivos (incluindo o spam) e promover um ambiente mais seguro e uma sensibilização para estes problemas.*
- *Em Junho, numa comunicação, a Comissão realçou os desafios a enfrentar para que a Europa possa tirar partido das vantagens sociais e económicas que os serviços*



---

*móveis de elevado débito podem proporcionar. Combinando as vantagens do elevado débito e da mobilidade, estes serviços permitirão que a Europa obtenha ganhos de produtividade significativos. O seu desenvolvimento exige medidas de acompanhamento, como um programa de investigação estratégico, a garantia de interoperabilidade das redes e a supressão dos obstáculos à implantação das redes de terceira geração.*



## **Coesão económica e social**

O ano de 2004 foi decisivo para a política de coesão económica e social da União Europeia.

Em primeiro lugar, na sequência dos esforços já despendidos no âmbito da estratégia de pré-adesão, os programas de desenvolvimento económico e social 2004-2006 dos novos Estados-Membros que aderiram à União em 1 de Maio foram formalmente adoptados e a sua execução foi iniciada em 2004. Estes países beneficiaram, assim, de dotações para financiar cerca de 30 projectos no decurso deste ano.

Em segundo lugar, foram lançadas as bases para o futuro da política de coesão. No seu terceiro relatório sobre a coesão económica e social, para além de fazer o balanço das realizações do período 2001-2003, a Comissão delineou uma nova arquitectura para esta política após 2006, em ligação com as suas propostas em matéria de Perspectivas Financeiras para o período 2007-2013. Com base em intervenções mais específicas, a futura política de coesão deve, de acordo com a Comissão, responder a três prioridades principais no quadro do União alargada: apoiar o crescimento e o emprego nos Estados-Membros e nas regiões menos desenvolvidos, antecipar e incentivar a mudança nos domínios da competitividade regional e do emprego e promover um desenvolvimento harmonioso e equilibrado do território da União. A Comissão preconiza, além disso, um certo número de reformas para a execução da futura política de coesão, designadamente uma programação mais estratégica, a descentralização e a simplificação do sistema de gestão.

Além disso, no prolongamento deste primeiro plano, a Comissão propôs um novo pacote legislativo para enquadrar a nova abordagem para além de 2006, tendo em vista uma maior coerência, complementaridade e eficácia. Para além de novas disposições gerais aplicáveis aos fundos estruturais, estas propostas dizem respeito, mais especificamente, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, bem como à criação de um novo instrumento, o Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça (AECT).

Em terceiro lugar, em resposta a uma solicitação do Conselho Europeu, a Comissão analisou as particularidades das regiões ultraperiféricas e apresentou os principais elementos de uma parceria reforçada em favor destas regiões.

Por último, em sintonia com o Conselho Europeu, sensibilizado para as dificuldades actuais do processo de paz na Irlanda do Norte, a Comissão propôs alinhar as intervenções no âmbito do programa PEACE e do Fundo Internacional para a Irlanda com os programas dos fundos estruturais que terminam em 2006.

### **Pontos essenciais**

- *No quadro do pacote «Perspectivas Financeiras 2007-2013», a Comissão adoptou, em 14 de Julho, cinco propostas de novos regulamentos para a actualização dos fundos e instrumentos estruturais. A maior parte dos recursos disponíveis será consagrada aos Estados-Membros e às regiões menos desenvolvidos. Os fundos e instrumentos estruturais visam melhorar as condições de crescimento da economia da União Europeia através de intervenções centradas em três novos objectivos para o futuro: convergência, competitividade e cooperação. Os três grandes instrumentos são:*
  - *o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), que tem por objectivo promover o investimento e contribuir para reduzir os desequilíbrios entre as regiões da União;*
  - *o Fundo Social Europeu (FSE), que apoia políticas e medidas prioritárias destinadas a criar empregos melhores e em maior número;*
  - *o Fundo de Coesão, que contribui para as intervenções nos domínios do ambiente e das redes transeuropeias de transportes para os Estados com um rendimento nacional bruto inferior a 90% da média comunitária.*
- *No mesmo contexto, a Comissão propõe um novo instrumento, o Agrupamento Europeu de Cooperação Transfronteiriça (AECT), destinado a executar programas com base numa convenção concluída entre as administrações nacionais, regionais, locais ou outros serviços públicos dos Estados-Membros intervenientes.*

## Agricultura e desenvolvimento rural

As profundas alterações introduzidas pela reforma fundamental da política agrícola comum (PAC) levada a cabo em 2003 prolongaram-se em 2004, através da adopção de vários regulamentos de execução e do apoio prestado pelos serviços da Comissão aos Estados-Membros com vista à execução da reforma.

Além disso, o âmbito de execução da reforma foi ampliado:

- por um lado, o Conselho alargou a reforma da PAC aos 10 novos Estados-Membros e o Tratado de Adesão foi adaptado em conformidade;
- por outro lado, o princípio da dissociação das ajudas e da produção, consagrado pela reforma, foi estendido ao algodão, lúpulo, azeite e tabaco. Adicionalmente, a Comissão definiu os primeiros fundamentos da reforma do sector do açúcar, a fim de o tornar conforme aos objectivos da revisão da PAC.

A preocupação com a qualidade dos produtos deu origem a iniciativas ou realizações específicas. Assim, fundamentando-se num balanço relativo ao período 2000-2003, a Comissão propôs adaptações para melhorar o processo de informação e promoção a favor dos produtos agrícolas. Baseando-se num relatório sobre a execução das disposições respeitantes à rastreabilidade e à rotulagem da carne de bovino, a Comissão formulou recomendações destinadas a melhorar essa execução, nomeadamente no que respeita à conveniência de introduzir a possibilidade de rotular uma origem comunitária em substituição da origem nacional.

A Comissão apresentou também um plano de acção europeu para os alimentos e a agricultura biológicos, que comporta 21 medidas concretas. Esta abordagem recebeu o apoio do Conselho. Pelo seu lado, este último adoptou um regulamento que reforça, à escala comunitária, o conjunto de medidas de natureza jurídica que protegem o modo de produção biológico e estabeleceu um programa comunitário para a conservação, recolha e utilização dos recursos genéticos na agricultura.

No plano internacional, a União solicitou a abertura, no quadro da Organização Mundial do Comércio, de negociações pautais sobre a importação de bananas.

Por outro lado, em ligação com as Perspectivas Financeiras da União Europeia para 2007-2013, a Comissão propôs o estabelecimento de um novo regulamento de base para o financiamento da PAC e preconizou a criação de dois novos fundos, que reflectem os dois pilares da PAC: o Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) e o Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (Feader).

### **Pontos essenciais**

- *A Comissão propôs a adopção de disposições que permitam reforçar a política de desenvolvimento rural e simplificar a sua aplicação. A reforma proposta está organizada em torno de três objectivos fundamentais:*
  - *reforçar a competitividade do sector agrícola e florestal;*
  - *preservar o ambiente e a paisagem rural;*
  - *melhorar a qualidade de vida nas zonas rurais.*
- *Uma das principais características do novo sistema, no quadro do pacote «Perspectivas Financeiras 2007-2013», consiste em instituir um único instrumento para o financiamento e a programação da política de desenvolvimento rural: o Fundo Europeu Agrícola para o Desenvolvimento Rural (Feader). Por outro lado, a sua aplicação repousará numa abordagem mais participativa («bottom-up»): os Estados-Membros, as regiões e os agrupamentos de base assumirão um maior protagonismo, com vista a permitir orientar os programas de desenvolvimento rural para a satisfação das necessidades locais.*
- *A Comissão adoptou um «plano de acção europeu para os alimentos e a agricultura biológicos», o qual comporta 21 medidas e tem por objectivo incrementar o desenvolvimento da agricultura biológica na União Europeia. Este plano constitui uma resposta ao aumento rápido do número de agricultores que praticam esse tipo de agricultura, bem como à forte procura por parte dos consumidores nos últimos anos.*

## Capítulo XII

# Pesca

Em 2004, a União Europeia introduziu alguns elementos novos na aplicação da reforma da política comum da pesca (PCP), realizada, no essencial, em 2002 e prosseguida em 2003. A esse título, o Conselho instituiu sete conselhos consultivos regionais, a fim de favorecer uma melhor governança no âmbito da PCP e uma participação mais estreita dos interessados do sector na sua evolução. Por seu lado, a Comissão propôs a criação de uma Agência Comunitária de Controlo das Pescas (ACCP), assim como, em ligação com as suas orientações em matéria de Perspectivas Financeiras, a instituição de um Fundo Europeu para as Pescas (FEP) que deverá suceder ao actual Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP).

Na execução diária da PCP, as preocupações de conservação e de gestão dos recursos, tanto no plano interno da União como no plano externo, continuaram a inspirar uma grande parte das actividades.

No plano interno, o Conselho definiu, assim, medidas destinadas a reduzir as capturas acidentais de cetáceos e a preservar certas unidades populacionais de grandes migradores. Estabeleceu igualmente planos para a reconstituição das unidades populacionais de bacalhau e de pescada do Norte. Em matéria de controlo das actividades de pesca, o Conselho prorrogou, até 2006 — prazo previsto para o estabelecimento de uma estrutura comum de inspecção —, o regime em vigor a fim de auxiliar os Estados-Membros a criar estruturas nacionais. Alterou igualmente, por várias vezes, o regulamento que estabelece para 2004 as possibilidades de pesca de determinados recursos haliêuticos. Por sua vez, a Comissão preconizou o reforço do controlo da pesca exercida para abastecimento da indústria de farinha na União.

No plano externo, a União prosseguiu a sua política de participação activa nos trabalhos das organizações internacionais e regionais de pesca. Além disso, foram adoptados regulamentos a fim de ter em conta, na regulamentação comunitária, as recomendações adoptadas por estas organizações, por exemplo para preservar certas unidades populacionais de grandes migradores. A União aderiu, além disso, a algumas destas organizações, nomeadamente à Comissão Interamericana do Atum Tropical.

No plano bilateral, foram celebrados ou renovados acordos de pesca com vários países terceiros (África do Sul, Cabo Verde, Comores, Costa do Marfim, Guiné, Guiné-Bissau, Madagáscar, Maurícia), tendo, por outro lado, sido adoptadas directrizes de negociação com vista a estabelecer um acordo com a Líbia. O Conselho celebrou igualmente um protocolo relativo à revisão intercalar do quarto protocolo de pesca com a Gronelândia.

Em relação às preocupações de ordem ecológica, o Conselho proibiu a utilização de redes de arrasto pelo fundo e de artes rebocadas similares num determinado número de zonas em que os recifes de coral requerem especial protecção.

No referente aos aspectos estruturais, o Conselho definiu novas regras e condições aplicáveis às acções estruturais da Comunidade no sector das pescas, nomeadamente com uma preocupação de assegurar o desenvolvimento sustentável da aquicultura europeia. Por outro lado, foi instituído um regime específico de gestão das frotas de pesca, a fim de atender à situação estrutural, social e económica das regiões ultraperiféricas.

### **Pontos essenciais**

- *No quadro do pacote «Perspectivas Financeiras 2007-2013», a Comissão apresentou uma proposta relativa a um Fundo Europeu para as Pescas (FEP), a fim de facilitar a execução de medidas destinadas a assegurar uma pesca sustentável e a diversificação das actividades económicas nas zonas de pesca. Este fundo deverá suceder ao actual Instrumento Financeiro de Orientação da Pesca (IFOP).*
- *Criados em 2004 pelo Conselho, os conselhos consultivos regionais permitirão reforçar a participação dos vários interessados na evolução do sector das pescas. Até à data, foram instituídos sete conselhos, que cobrem, nomeadamente, o mar Báltico, o mar Mediterrâneo e o mar do Norte, assim como as unidades populacionais pelágicas e a frota de pesca no alto-mar.*
- *A Comissão adoptou uma comunicação que expõe os meios de incentivar métodos de pesca mais respeitadores do ambiente. Os três principais objectivos são:*
  - *reduzir o esforço de pesca para níveis viáveis e mantê-lo nesses níveis;*
  - *optimizar a captura das espécies-alvo e reduzir o mais possível as capturas não pretendidas;*
  - *reduzir ao mínimo a incidência da pesca nos habitats.*



## **Espaço de liberdade, de segurança e de justiça**

Fundamentando-se, em especial, no balanço elaborado pela Comissão no que respeita à aplicação do programa de Tampere de 1999, que definia as primeiras orientações para o futuro, o Conselho Europeu adoptou, em 5 de Novembro, um novo programa plurianual, denominado «o programa de Haia», que enuncia as prioridades futuras ligadas à criação de um espaço de liberdade, de segurança e de justiça na União e subscreve as ambições formuladas neste domínio pelo Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa.

A integração da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia neste Tratado consagra os direitos e as liberdades reconhecidos em toda a União. A adopção de uma directiva que reúne os direitos de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros e a decisão de transformar o Observatório do Racismo e da Xenofobia em Agência dos Direitos Fundamentais constituem a expressão concreta da preocupação da União no sentido de facilitar o exercício destes direitos.

Foram efectuados progressos a nível da preparação de uma política comum no domínio do asilo, da imigração e da gestão das fronteiras externas. Foi cumprida uma etapa importante com a adopção de uma definição comum do estatuto de refugiado e das condições mínimas a preencher pelos nacionais de países terceiros para beneficiar desse estatuto. A primeira fase da realização de uma política comum de asilo deverá ser muito brevemente concluída com a adopção da directiva relativa aos procedimentos de asilo. Além disso, graças ao Fundo Europeu para os Refugiados instituído para o período de 2005-2010, os Estados-Membros poderão melhorar as condições de acolhimento e de integração dos refugiados e os regressos voluntários dos refugiados e das pessoas deslocadas. Neste contexto, devem ser salientados os progressos realizados a nível do desenvolvimento dos acordos e programas de cooperação em matéria de migração e de asilo.

No domínio da imigração e do controlo das fronteiras externas, as iniciativas tomadas para facilitar a admissão dos nacionais de países terceiros para efeitos de estudos e de investigação científica e a importância renovada atribuída à política de integração dos nacionais de países terceiros também constituem etapas marcantes, bem como a decisão adoptada pelo Conselho no sentido de criar uma Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas. A Comissão, por seu turno, propôs o estabelecimento de um código comunitário relativo ao regime de passagem das fronteiras, bem como normas mínimas para tornar seguros os passaportes dos cidadãos da União. O Conselho, por seu lado, adoptou em Junho uma resolução que indica que os novos Estados-Membros procurarão emitir o passaporte normalizado até 1 de Janeiro de 2007 o mais tardar.

Em 2004, a luta contra o terrorismo constituiu uma das principais prioridades da União. Na sequência das declarações sobre a luta contra o terrorismo e sobre a solidariedade face ao terrorismo, adoptadas pelo Conselho Europeu pouco depois dos atentados perpetrados a 11 de Março, em Madrid, e do plano de acção revisto definido pelo Conselho, a Comissão propôs medidas concretas que abrangem diferentes aspectos do fenómeno (intercâmbio de informações, prevenção dos ataques terroristas, gestão das consequências, financiamento do terrorismo, protecção das infra-estruturas críticas). O Conselho Europeu de 16 e 17 de Dezembro consagrou uma parte importante dos seus trabalhos relativos a estes temas.

No domínio da luta contra a droga, o Conselho Europeu adoptou uma nova estratégia em matéria de luta contra a droga para o período de 2005-2012, assim como uma decisão-quadro que estabelece disposições mínimas relativas aos elementos constitutivos das infracções penais e das sanções aplicáveis no domínio do tráfico de droga.

A cooperação judiciária em matéria penal foi objecto de várias iniciativas da Comissão. Trata-se, em especial, de livros verdes sobre a aproximação de disposições legislativas, o reconhecimento mútuo e a execução das sanções penais, assim como sobre o reconhecimento mútuo das medidas de controlo tomadas antes do julgamento e de propostas legislativas importantes relativas aos direitos processuais e ao intercâmbio de informações extraídas do registo criminal. Além disso, o Conselho adoptou uma directiva relativa à indemnização das vítimas da criminalidade.

No domínio da cooperação policial, a Comissão propôs a atribuição do estatuto de órgão da União Europeia à Academia Europeia de Polícia.

No domínio do direito civil, a criação de um título executivo europeu para créditos não contestados e as iniciativas da Comissão para instituir um procedimento europeu de injunção de pagamento e para promover a mediação constituem passos importantes para a criação de um espaço judiciário em matéria civil e comercial.

**Pontos essenciais**

- *Em 5 de Novembro, o Conselho Europeu adoptou um programa-quadro para o período de 2005-2009, denominado «programa de Haia», relativo ao reforço da liberdade, da segurança e da justiça na União Europeia. Este novo programa constitui a sequência do programa de Tampere adoptado em 1999. Diz respeito, entre outros aspectos, às políticas ligadas aos seguintes elementos: os direitos fundamentais e a cidadania, o asilo e a imigração, a integração, a gestão das fronteiras, a prevenção e a luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada, a cooperação judiciária em matéria civil e penal e a cooperação policial. A Comissão foi convidada a elaborar um plano de acção, em 2005, com vista a descrever em pormenor os objectivos enunciados no programa de Haia, bem como a transmitir anualmente um painel de avaliação que apresente o ponto da situação da aplicação pelos Estados-Membros das medidas adoptadas pela União.*
- *Em 29 de Abril, o Conselho adoptou uma directiva que estabelece normas mínimas relativas às condições a preencher por nacionais de países terceiros para poderem beneficiar do estatuto de refugiado e chegou a acordo político sobre a directiva que estabelece normas mínimas relativas aos procedimentos de concessão e de retirada do estatuto de refugiado nos Estados-Membros. A adopção a breve trecho desta última directiva permitirá concluir a primeira fase do regime de asilo europeu comum. A próxima etapa proposta pela Comissão prevê o estabelecimento de um procedimento único de um estatuto uniforme, válido em toda a União, para os requerentes de asilo.*
- *Em 29 de Abril, o Conselho adoptou uma directiva relativa à indemnização das vítimas da criminalidade, que prevê o pagamento de uma compensação equitativa e adequada pela autoridade competente do Estado-Membro onde o crime foi cometido. Este dispositivo deverá ser estabelecido em cada Estado-Membro até 1 de Julho de 2005.*
- *Na sequência do livro verde sobre as garantias processuais, a Comissão propôs, em 28 de Abril, normas mínimas comuns a certos direitos processuais, em especial a assistência judiciária e o direito a serviços de interpretação e de tradução.*



## Educação e cultura

O ano de 2004, no decurso do qual se desenrolaram, em Atenas, os primeiros Jogos Olímpicos do século XXI em solo europeu, foi o «Ano Europeu da Educação pelo Desporto», um símbolo forte do valor pedagógico que a União atribui aos meios mais diversos para combater todas as formas de discriminação.

De uma forma geral, uma preocupação análoga levou a Comissão a manifestar a sua intenção de favorecer a cultura e a diversidade europeias nos domínios que associam os cidadãos aos processos de integração, como a juventude, a cultura, o audiovisual e a participação cívica.

Mais especificamente, e em ligação com os seus trabalhos de preparação das Perspectivas Financeiras 2007-2013, a Comissão propôs um conjunto de novos programas ou instrumentos que tocam diversas vertentes da educação e da cultura:

- um programa de mobilidade e de cooperação em matéria de educação e de formação para a aprendizagem ao longo da vida, que fusiona os actuais programas Sócrates, Leonardo da Vinci e *e-learning*;
- um novo instrumento «Juventude em acção»;
- um programa «Cultura 2007» que tem por objectivo a mobilidade transnacional das pessoas e das obras bem como o diálogo intercultural;
- um programa integrado único «MEDIA 2007» para substituir os programas MEDIA Formação e MEDIA Plus no âmbito do audiovisual.

O Parlamento Europeu e o Conselho prorrogaram a aplicação dos programas «Cultura 2000», MEDIA Plus e MEDIA Formação até 2007. Adoptaram igualmente programas de acções plurianuais (2004-2006) destinados a fornecer um apoio financeiro às organizações activas a nível europeu no domínio, respectivamente, da juventude, da cidadania, da cultura bem como da educação e da formação.

Com base na Comunicação da Comissão de Novembro de 2003, o primeiro relatório conjunto do Conselho e da Comissão sobre a aplicação da estratégia de Lisboa no

domínio da educação e da formação foi adoptado pelo Conselho em 26 de Fevereiro e transmitido ao Conselho Europeu da Primavera.

Os progressos realizados na aplicação da resolução do Conselho de Novembro de 2002 e da declaração de Copenhaga sobre o reforço da cooperação europeia em matéria de formação profissional conduziram, em 2004, a nível do Conselho, a conclusões sobre a validação do acervo não formal e informal e sobre a garantia de qualidade no âmbito da formação profissional, bem como a uma resolução sobre a orientação ao longo da vida. Uma nova conferência ministerial, que reuniu também os parceiros sociais, teve lugar em Maastricht em 14 de Dezembro. Confirmou e completou as prioridades da declaração de Copenhaga.

As acções efectuadas desde 2002 ao abrigo do acompanhamento do quadro da cooperação europeia no âmbito da juventude, na sequência do livro branco sobre a juventude 2001, foram objecto de um balanço por parte da Comissão. Esta propôs ainda objectivos comuns em matéria de actividades voluntárias e de melhor conhecimento e compreensão da juventude.

Com o objectivo de melhorar a eficácia e garantir a continuidade das actividades do Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) no contexto de uma União Europeia alargada, o Conselho alterou o regulamento de base deste organismo para racionalizar a sua estrutura e funcionamento. O Parlamento Europeu e o Conselho estenderam, além disso, a participação da Comunidade no Observatório Europeu do Audiovisual até ao fim de 2006.

Por seu turno, a Comissão precisou a sua abordagem, definida em 2001, no que respeita a certos aspectos jurídicos ligados às obras cinematográficas e audiovisuais. Além disso, propôs a promoção de quadros nacionais para assegurar um nível eficaz de protecção dos menores e da dignidade humana no âmbito dos serviços audiovisuais e da informação. Propôs igualmente uma recomendação sobre o património cinematográfico e a competitividade das actividades industriais conexas. Por fim, clarificou a interpretação das regras da directiva relativa à publicidade televisiva e tele-compras bem como a sua aplicação às novas técnicas e formas de publicidade.

Em Novembro, o Conselho adoptou directrizes de negociação autorizando a Comissão a participar, no âmbito do Unesco, na negociação de uma Convenção sobre a protecção da diversidade dos conteúdos culturais e das expressões artísticas.

A Comissão decidiu ainda a criação de uma Agência executiva responsável pela gestão de certas vertentes dos programas comunitários no domínio da educação, do audiovisual e da cultura.

## Pontos essenciais

- *O primeiro relatório conjunto do Conselho e da Comissão sobre a aplicação da estratégia de Lisboa no domínio da educação e da formação foi adoptado pelo Conselho em Fevereiro e transmitido ao Conselho Europeu da Primavera. Este relatório («Educação e formação 2010») sublinha a urgência das reformas a lançar para garantir o êxito nos objectivos de Lisboa e enuncia três domínios prioritários de acção: o investimento nos recursos humanos, a aplicação concreta de estratégias de educação e de formação ao longo da vida e o desenvolvimento de um quadro europeu para as qualificações e as competências (Europass). Prevê um relatório sobre os progressos realizados, a apresentar de dois em dois anos ao Conselho Europeu.*
  
- *No quadro do pacote «Perspectivas Financeiras 2007-2013», a Comissão propôs uma nova geração de programas no domínio da educação, da juventude, da cultura e do audiovisual. Irão suceder aos programas actuais e deverão contribuir para atingir o objectivo de Lisboa, nomeadamente, fazer da União Europeia a economia do conhecimento mais competitiva em 2010. As propostas incidem sobre:*
  - *o programa de acção no âmbito da educação e da formação ao longo da vida. Este programa contribuirá para a melhoria da qualidade dos sistemas de educação e de formação. Será constituído por quatro programas sectoriais concentrados no ensino básico e secundário (Comenius), no ensino superior (Erasmus), na formação profissional (Leonardo da Vinci) e no ensino para adultos (Grundtvig);*
  
  - *o programa «Juventude em acção» terá em vista desenvolver, nos jovens de 13 a 30 anos, o sentido da responsabilidade pessoal, o espírito de iniciativa, a solidariedade, a cidadania e o empenhamento activo a nível local, nacional e europeu. O programa contribuirá igualmente para melhorar os sistemas de apoio às actividades dos jovens. Este programa estará também acessível aos países terceiros;*
  
  - *o programa «MEDIA 2007» simboliza o forte empenho da União no sector audiovisual. A acção comunitária intervirá a nível das fases de pré-produção (por exemplo, o desenvolvimento dos projectos e a formação dos profissionais) e de pós-produção (apoio à promoção e à distribuição das obras audiovisuais);*
  
  - *o programa «Cultura 2007»: favorecer a mobilidade transnacional, tanto dos artistas como das obras, e incentivar o diálogo intercultural, em complemento das acções dos Estados-Membros, tais são principais os objectivos do programa «Cultura 2007» que irá suceder ao programa «Cultura 2000».*





## **Ambiente**

Continuando a assegurar a integração da dimensão ambiental em todas as suas políticas, a União Europeia concedeu uma atenção especial, em 2004, à realização dos compromissos internacionais que assumiu no domínio do ambiente.

Esta abordagem diz respeito, em primeiro lugar, à convenção-quadro das Nações Unidas sobre as alterações climáticas e ao protocolo de Quioto. No prolongamento das disposições comunitárias definidas em 2003 para a sua aplicação, foram instituídos, este ano, mecanismos de vigilância das emissões de gases com efeito de estufa (incluindo uma avaliação dos planos nacionais de atribuição das licenças de emissão) e do comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa entre os Estados-Membros. Graças à sua ratificação pela Rússia, fortemente apoiada pela União, o protocolo de Quioto deveria finalmente entrar em vigor em Fevereiro de 2005.

Foram, além disso, efectuadas adaptações legislativas e apresentadas propostas de legislação para permitir a aplicação de diversos acordos internacionais em matéria de poluentes orgânicos persistentes e da convenção de Aarhus sobre o acesso à informação, a participação do público no processo de tomada de decisões e o acesso à justiça no domínio do ambiente.

A Comunidade aderiu também ao protocolo da convenção de Barcelona para a protecção do mar Mediterrâneo contra a poluição e à convenção de Estocolmo sobre o regime aplicável a certas substâncias poluentes.

Por último, a União reafirmou a sua vontade política de atingir os objectivos definidos em 2002 durante a cimeira mundial de Joanesburgo sobre o desenvolvimento sustentável.

Foi dado um passo importante no domínio do direito do ambiente com a adopção de uma directiva sobre a responsabilidade ambiental. No domínio da gestão dos recursos, foi nomeadamente adoptada nova legislação sobre a reciclagem de certos tipos de resíduos como as embalagens. No domínio da protecção dos recursos, a

atenção incidiu sobre a preservação da qualidade das águas subterrâneas e das águas balneares. Por outro lado, prosseguiram os trabalhos legislativos sobre o registo, avaliação e autorização das substâncias químicas (REACH).

Por seu lado, a Comissão continuou a desenvolver esforços tendo em vista a elaboração de uma estratégia europeia em matéria de ambiente e de saúde, apresentando um plano de acção plurianual para o efeito. As preocupações de desenvolvimento sustentável levaram-na, além disso, a lançar as bases de uma estratégia temática sobre ambiente urbano.

A nível financeiro, devido ao aumento das preocupações ambientais e dos instrumentos de protecção do ambiente foi necessário considerar novas vias. Assim, a Comissão preconizou a integração do financiamento da rede Natura 2000 nas políticas comunitárias através dos fundos existentes, em vez da criação de um fundo autónomo para esse efeito. Propôs, além disso, um novo programa de financiamento único afectado ao ambiente sob a designação LIFE+.

### **Pontos essenciais**

- *A Comissão autorizou a entrada de mais de 5 000 instalações industriais no mercado das emissões de CO<sub>2</sub> a partir de Janeiro de 2005. Este mercado, que é o maior do mundo, vai permitir à União obter a redução das emissões de gases com efeito de estufa nos sectores da energia e da indústria com o menor custo para a economia. Ajudará também a União e os Estados-Membros a atingirem os seus objectivos em matéria de emissões em conformidade com o protocolo de Quioto.*
- *A Comissão adoptou um plano de acção ambicioso tendo em vista melhorar o desenvolvimento das tecnologias ambientais. Muitas destas novas tecnologias podem contribuir sensivelmente para melhorar o ambiente, reforçando simultaneamente a competitividade das empresas. Compreendem, designadamente, os sistemas de reciclagem de águas residuais nos processos industriais, os motores automóveis que economizam energia e permitem utilizar menos combustível e as técnicas de recuperação dos solos.*
- *No quadro do pacote «Perspectivas Financeiras 2007-2013», a Comissão propôs um novo programa simplificado de financiamento destinado ao ambiente. Este novo programa, designado «LIFE+» será o instrumento financeiro único da União afectado exclusivamente ao ambiente. Graças a este novo instrumento, a Comissão espera poder acelerar as melhorias em benefício dos habitantes da União em domínios prioritários como a luta contra as mudanças climáticas, a protecção da biodiversidade, a minimização dos efeitos ambientais nocivos para a saúde humana e o tratamento sustentável dos recursos naturais e dos resíduos.*
- *A directiva sobre a responsabilidade ambiental, adoptada em Abril, aplica, na União Europeia, o princípio de quem polui, paga. Com efeito, a directiva assegura que os poluidores sejam obrigados a descontaminar eles próprios as zonas poluídas ou a pagar a descontaminação.*

## **Energia e transportes**

Em conformidade com as grandes orientações do livro verde de 2000 sobre a segurança do aprovisionamento energético e do livro branco de 2001 sobre a política europeia de transportes no horizonte 2010, houve progressos significativos que permitiram avançar na via da realização do mercado interno da energia e dos transportes.

Deste modo, a integração do mercado no domínio dos transportes por caminho-de-ferro venceu uma etapa importante em Abril com a adopção do segundo «pacote ferroviário». Este pacote legislativo, destinado nomeadamente a suprimir os entraves aos serviços transfronteiras e a assegurar um nível elevado de segurança da exploração, inclui nomeadamente: a extensão dos direitos de acesso à infra-estrutura para os serviços nacionais de transporte ferroviário de mercadorias («cabotagem»); a definição de elementos essenciais dos sistemas de segurança; a criação de uma Agência Ferroviária Europeia destinada a fornecer apoio técnico aos trabalhos sobre a interoperabilidade das redes e a segurança; o alargamento progressivo do âmbito de aplicação da interoperabilidade.

Por seu lado, a Comissão propôs novas medidas no quadro de um terceiro «pacote ferroviário». Estas propostas visam os seguintes objectivos: assegurar um melhor respeito dos direitos dos passageiros; reforçar a qualidade dos serviços de transporte ferroviário de mercadorias; abrir a uma maior concorrência os serviços de transportes internacionais de passageiros; permitir um melhor reconhecimento das habilitações profissionais dos condutores e do pessoal de segurança a bordo dos comboios.

No sector rodoviário, foi decidido e poderá ser instaurado a partir de 2006 um verdadeiro serviço europeu de teleportagem a fim de garantir a interoperabilidade dos sistemas de portagem no mercado interno e contribuir para a elaboração de políticas de tarifação das infra-estruturas à escala europeia. Numa comunicação interpretativa, a Comissão definiu também a noção de cabotagem temporária.

No domínio do transporte aéreo, foi adoptado um regulamento para proteger as companhias aéreas europeias, a que se aplicam regras de concorrência, face às

práticas desleais das companhias subvencionadas de países terceiros. O Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um conjunto de regulamentos destinados a criar um «céu único europeu» com a instauração de regras comuns relativas à gestão do tráfego aéreo em toda a Comunidade.

No domínio do transporte marítimo, a Comissão adoptou uma nova proposta de directiva sobre o acesso ao mercado dos serviços portuários. Esta proposta visa introduzir um quadro legislativo e regulamentar para a prestação dos serviços portuários, reforçar a competitividade dos portos comunitários e contribuir para a redução do seu congestionamento e da poluição do ambiente.

No domínio do transporte fluvial, a Comissão aprovou uma proposta de directiva relativa aos serviços de informações sobre as vias navegáveis, que visa modernizar a correspondente infra-estrutura.

Avançam os progressos no sentido da abertura do mercado interno da energia. As directivas relativas à electricidade e ao gás, adoptadas em 2003, destinavam-se a ser transpostas até 1 de Julho em todos os Estados-Membros da União. A ausência de comunicação das medidas de transposição levou a Comissão a endereçar cartas de notificação de incumprimento a 18 Estados-Membros. Em Junho, o Conselho concedeu derrogações à Estónia e à Eslovénia em matéria de abertura dos mercados da electricidade.

Os esforços realizados para desenvolver e organizar as grandes redes transeuropeias (RTE) de energia e de transportes prosseguiram também em 2004. As orientações comunitárias para o desenvolvimento da RTE-Transportes foram actualizadas de modo a ter em conta o crescimento do tráfego previsto até 2010 e o alargamento da União Europeia. O Parlamento Europeu e o Conselho aumentaram a taxa de ajuda comunitária até 20% para determinados projectos. No quadro das suas propostas para as novas Perspectivas Financeiras, a Comissão solicitou um orçamento de cerca de 20 mil milhões de euros para o período 2007-2013 a fim de poder realizar os 30 projectos prioritários decididos pelo Parlamento e o Conselho. Para alargar a rede transeuropeia de transportes aos países limítrofes da União Europeia (Balcãs, Europa Oriental, Mediterrâneo), um novo grupo de alto nível foi encarregado de identificar os projectos prioritários nesses países.

No domínio da radionavegação por satélite (programa Galileu), foi criada uma autoridade europeia de segurança para efectuar, no que respeita ao sector público, a gestão das fases de exploração do programa Galileu. Por seu lado, a Comissão manifestou interesse em que se confirme um bom empenhamento do sector privado no financiamento dessas fases. O Conselho confirmou a passagem irrevogável à fase de implantação e exploração, as suas características e o seu financiamento.

As realizações no plano legislativo foram também numerosas no domínio da segurança e fiabilidade dos transportes.

Assim, o Parlamento Europeu e o Conselho estabeleceram disposições em matéria de segurança das aeronaves de países terceiros que utilizam os aeroportos comunitários, o que garantirá uma aplicação uniforme dos controlos e um acompanhamento a nível europeu. No transporte rodoviário, foram fixados requisitos mínimos de segurança aplicáveis aos túneis da rede rodoviária transeuropeia. Foi também concluído em 2004 o processo de adesão da Comunidade ao Eurocontrol. Por seu lado, a Comissão propôs regras comuns que limitam os tempos de voo da tripulação. Foi também precisado um certo número de regras comuns no domínio da segurança aérea. Foram activadas e prosseguem agora regularmente as inspecções comunitárias nos aeroportos.

Entrou em vigor um regulamento da segurança marítima e estão programadas para 2005 as correspondentes inspecções. A Comissão propôs, além disso, uma directiva relativa ao reforço da segurança nos portos. No domínio da segurança marítima, o regulamento constitutivo da Agência Europeia para a Segurança Marítima foi alterado a fim de lhe conferir a competência jurídica e os meios necessários para o combate à poluição causada pelos navios e precisar o papel que esta Agência deve desempenhar nos domínios da segurança marítima e da formação dos marítimos.

Também no domínio da energia, a Comissão relançou o debate sobre a segurança nuclear adoptando duas propostas de directiva relativas à segurança das instalações nucleares e à gestão dos resíduos radioactivos. Transmitiu ao Parlamento Europeu e ao Conselho o seu primeiro relatório sobre a utilização dos recursos financeiros destinados ao desmantelamento das centrais nucleares de potência. Estabeleceu também uma nova abordagem em matéria de inspecção das salvaguardas nucleares.

No domínio da segurança do aprovisionamento, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva que estabelece medidas destinadas a salvaguardar um nível adequado de segurança do aprovisionamento da União Europeia em gás natural. Contudo, face ao bloqueio persistente a nível dessas instituições, a Comissão decidiu retirar a sua proposta relativa à comunitarização das reservas de petróleo, reservando-se ao mesmo tempo o direito de apresentar ulteriormente propostas que defendam os interesses da União.

No que respeita ao desenvolvimento sustentável, a Comissão, numa comunicação sobre os progressos realizados para atingir o objectivo de 12% da energia produzida a partir de energia renovável em 2010, sublinhou os importantes esforços ainda por realizar pelos Estados-Membros. A Comunidade desempenhou, aliás, um papel activo na preparação e na realização, em Bona, da Conferência Mundial sobre as energias renováveis. Além disso, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram uma directiva para o desenvolvimento da cogeração de calor e de electricidade. A Comissão criou a primeira agência de execução (Agência «Energia inteligente para a Europa»), para executar este programa destinado a promover a poupança de energia e as energias alternativas recorrendo a meios não tecnológicos.

No domínio do transporte intermodal, a Comissão propôs um regulamento que cria o segundo programa Marco Polo com a concessão de um apoio financeiro comunitário, substancialmente aumentado, a fim de melhorar o desempenho ambiental do sistema de transporte de mercadorias.

No plano externo, com o objectivo de alargar os benefícios do mercado para além das fronteiras da União Europeia, o Conselho conferiu mandato à Comissão para a negociação de um Tratado que institui uma Comunidade Energética no Sudeste Europeu.

Além disso, a Comissão prosseguiu o diálogo energético com a Rússia. Um balanço apresentado numa comunicação regista os resultados atingidos para suprimir as restrições às importações, promover projectos de interesse comum e melhorar a segurança marítima no mar Báltico. O diálogo permitiu também prosseguir as negociações sobre o comércio nuclear.

O Conselho autorizou a Comissão a explorar com a Organização da Aviação Civil Internacional as possibilidades de uma maior participação da Comunidade nos trabalhos desta última. O Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um regulamento que se insere na jurisprudência «céu aberto», para enquadrar, respeitando as competências comunitárias no que toca a certos aspectos dos serviços aéreos internacionais, as negociações bilaterais dos Estados-Membros na matéria. Por seu lado, a Comissão defendeu a criação de uma política aérea face a todos os vizinhos da Comunidade alargada e já recebeu mandato para negociar acordos com Marrocos e os países dos Balcãs Ocidentais.

### **Pontos essenciais**

- *A assinatura de um acordo com os Estados Unidos abriu a via à criação de uma nova norma mundial (Galileu/GPS) para os serviços civis de navegação por satélite. Para fins de utilização geral, os dois sistemas fornecerão um serviço aberto, compatível e interoperável. Foi também assinado um acordo com Israel e a Comissão recebeu mandato para negociar acordos com a Índia e a Ucrânia.*
- *Com o objectivo de assegurar regras equitativas e uniformes de concorrência no mercado interno da energia e dos transportes, a Comissão consagrou grande atenção à aplicação do direito comunitário, em particular ao exame da conformidade de medidas de transposição de directivas e da compatibilidade dos auxílios estatais. Deste modo, assume grande importância no domínio da aviação a decisão da Comissão sobre os auxílios de que beneficiou a Ryanair na Bélgica. Ao mesmo tempo que considerou determinados auxílios ilegais e susceptíveis de criar distorções inaceitáveis, a Comissão autorizou os auxílios ao desenvolvimento, limitados no tempo, que favorecem o desenvolvimento regional.*
- *Os direitos dos utentes encontram-se também no centro da estratégia da União Europeia. Nos transportes, para além do reforço destes direitos previsto no quadro do*

*terceiro pacote ferroviário, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um novo regulamento que reforça de forma substancial os direitos dos passageiros dos transportes aéreos, nomeadamente com a garantia de uma maior indemnização e de melhor assistência em caso de recusa de embarque e de anulação, bem como uma obrigação de assistência no caso de atraso importante de um voo.*

*Além disso, no domínio da energia, a abertura do mercado da electricidade e do gás, que devia ser transposta para o direito nacional em 1 de Julho, cria um quadro jurídico que impõe obrigações muito rígidas aos operadores para que todos os consumidores, e mais em especial os clientes «vulneráveis», possam beneficiar de um serviço universal de fornecimento de energia.*





## Saúde e defesa dos consumidores

O Parlamento Europeu e o Conselho procederam em 2004 a uma reformulação global das regras de higiene dos géneros alimentícios, cobrindo toda a cadeia alimentar. Precisaram igualmente a organização dos controlos oficiais destes géneros alimentícios, a fim de os tornar mais eficazes, e definiram regras aplicáveis aos materiais destinados a entrar em contacto com eles. Também foram registados progressos legislativos nos domínios da saúde animal (actualização do regime relativo à higiene dos alimentos para animais) e da fitossanidade (criação de um regime comunitário de protecção das variedades vegetais). O Conselho decidiu ainda a adesão da Comunidade à Convenção europeia revista sobre a protecção dos animais durante o transporte internacional, à Convenção fitossanitária internacional e ao Tratado internacional sobre os recursos fitogenéticos.

No domínio da saúde pública, a criação do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças destina-se a pôr em comum o *know-how* disponível e a reforçar a capacidade de reacção da União Europeia. No mesmo espírito, a Comissão apresentou um plano comunitário de preparação e de intervenção em caso de pandemias de gripe. A adopção pelo Parlamento Europeu e o Conselho de uma directiva relativa ao estabelecimento de normas de qualidade e segurança para os tecidos e células humanos tem em vista harmonizar a regulamentação do uso terapêutico destas substâncias. A conclusão da Convenção-Quadro da Organização Mundial de Saúde para a luta anti-tabaco, primeiro tratado internacional em matéria de saúde pública, confirma também o empenho da União neste domínio. A Comissão apresentou igualmente um plano de luta contra a sida, que preconiza uma abordagem integrada e uma melhor coordenação com os Estados-Membros e os países vizinhos.

A adopção pelo Parlamento Europeu e o Conselho de um regulamento que cria uma rede de autoridades públicas encarregadas de proteger os interesses dos consumidores em caso de litígios transfronteiriços constituiu o principal progresso do ano em matéria de defesa dos consumidores.

## Pontos essenciais

- *Situado em Estocolmo, o Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças, que estará operacional a partir de 2005, é uma agência independente que tem por missão detectar, avaliar e comunicar as ameaças actuais e emergentes que as doenças transmissíveis representam para a saúde. As suas tarefas principais são, nomeadamente:*
  - *a vigilância epidemiológica e a constituição de redes de laboratórios especializados;*
  - *o fornecimento de pareceres científicos independentes;*
  - *a gestão de um sistema de alerta rápido e de resposta;*
  - *a assistência científica e técnica aos Estados-Membros, à Comissão, às outras agências comunitárias e, eventualmente, aos países terceiros e às organizações internacionais como a Organização Mundial de Saúde;*
  - *o estabelecimento de procedimentos de vigilância para identificar as ameaças emergentes para a saúde pública.*
- *O Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um regulamento relativo aos litígios transfronteiriços. O regulamento prevê a criação de uma rede e de um quadro de assistência mútua que as autoridades utilizarão em caso de infracção transfronteiriça. Estes instrumentos permitirão, no contexto do desenvolvimento das trocas transfronteiriças (compras por correspondência ou pela Internet, por exemplo), garantir a aplicação rápida da lei face a eventuais profissionais desonestos.*
- *O Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram três regulamentos e uma directiva sobre a higiene alimentar, que completam a revisão legislativa proposta pela Comissão no seu livro branco sobre a segurança alimentar apresentado em 2000. A nova legislação prevê, nomeadamente, que cada um dos actores que compõem a cadeia alimentar será responsável pela segurança dos alimentos que trata. Esta nova legislação aplica uma política única e transparente em matéria de higiene a todos os géneros alimentícios e a todos os operadores da cadeia alimentar e comporta instrumentos que permitem gerir qualquer futura crise eventual na cadeia.*
- *O regulamento sobre os controlos oficiais dos alimentos para animais e para consumo humano vem simplificar controlos anteriormente dispersos e pouco eficazes e reforçar a eficácia dos serviços de controlo instaurados pelos Estados-Membros e pela Comissão. Define claramente a responsabilidade dos Estados-Membros e o papel do Serviço Alimentar e Veterinário da Comissão (SAV) como «auditor» dos desempenhos dos Estados-Membros. O regulamento estabelece uma abordagem harmonizada da concepção e da elaboração dos sistemas de controlo.*

## **Relações externas gerais**

Na prossecução das grandes linhas da sua política externa, a União Europeia realizou, em 2004, novos progressos nos domínios da segurança e da defesa. Assim, foram empreendidas várias operações em diferentes regiões do globo, nomeadamente no Afeganistão, na República Democrática do Congo e na Bósnia e Herzegovina, e foi elaborado um plano de acção para África. Por outro lado, começou a ser posta em prática a estratégia europeia de segurança, aprovada em 2003: antecipando o projecto de Constituição para a Europa, o Conselho Europeu de Março adoptou uma declaração sobre o terrorismo, bem como uma declaração de solidariedade entre Estados-Membros da União. O Conselho Europeu de Junho aprovou um plano de acção em matéria de luta contra o terrorismo e encarregou a Comissão e o Conselho de avaliarem a capacidade dos Estados-Membros para enfrentarem as consequências de ataques terroristas, tendo, além disso, dado o seu acordo à estratégia da União Europeia relativa às armas de destruição maciça (ADM).

No plano institucional, Javier Solana foi reconduzido como secretário-geral do Conselho e alto representante para a Política Externa e de Segurança Comum (PESC), tendo o Conselho decidido que seria nomeado ministro dos Negócios Estrangeiros da União Europeia no dia da entrada em vigor dessa nova função prevista pelo Tratado que estabelece a Constituição.

O Conselho aprovou ainda um quadro político que fixa princípios de base para o recurso a sanções em aplicação da PESC.

No que respeita à Política Europeia de Segurança e Defesa (PESD), o Conselho instituiu uma Agência Europeia de Defesa, encarregada de melhorar as capacidades no domínio da gestão de crises, bem como de fornecer apoio em matéria de PESD. Criou igualmente o mecanismo financeiro «Athena» para o financiamento de operações da União com implicações militares. Definiu ainda um plano de acção de gestão civil de crises, que tem por base uma abordagem global e integrada. Por seu lado, o Conselho Europeu incentivou a prossecução da cooperação da União no domínio militar, tanto com as Nações Unidas como com a NATO.

Além do prolongamento das missões de polícia na Bósnia e Herzegovina (MPUE) e na antiga República jugoslava da Macedónia (Proxima), foram lançadas em 2004 a primeira missão «Estado de Direito», denominada Eujust/Themis, na Geórgia, e a missão Eupol-Kinshasa, na República Democrática do Congo, que completará a Unidade Integrada de Polícia (UIP) financiada pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento. A Força Multinacional de Estabilização (SFOR) foi efectivamente substituída em 2 de Dezembro pela operação Althea, a operação militar da União na Bósnia e Herzegovina.

Em matéria de protecção dos direitos fundamentais nos países terceiros, que inclui como elemento essencial o respeito pelos direitos humanos e pela democracia, o Conselho definiu orientações que permitem à União agir face às ameaças contra os defensores dos direitos humanos. O regulamento aplicável à execução das acções de cooperação para o desenvolvimento que contribuem para a consolidação da democracia e do Estado de direito foi prorrogado até 31 de Dezembro de 2006.

A União Europeia seguiu atentamente as diferentes eleições nos países parceiros, de forma a promover um processo eleitoral transparente e democrático (Bielorrússia, Indonésia, Iraque, Líbia, Ucrânia, Zimbabué). Neste contexto, exprimiu-se claramente sobre o respeito ou o não-respeito pelos princípios democráticos que garantem a manifestação da vontade popular.

No domínio do serviço externo, a Comissão prosseguiu os seus esforços no sentido de reforçar a eficácia e a rentabilidade da sua representação externa graças a uma melhor homogeneidade da rede de delegações nos países terceiros e organizações internacionais. Em Julho, realizou-se uma primeira troca de pontos de vista a alto nível sobre o futuro serviço comum para a acção externa, que se centrou nomeadamente no equilíbrio a alcançar entre as competências respectivas das instituições europeias e a coerência externa da União.

Lançada em 2003 como uma nova dimensão das relações externas da União Europeia, a política europeia de vizinhança (PEV) relativamente aos vizinhos do Leste e do Sul da União Europeia evoluiu significativamente em 2004. Com base nas orientações definidas pela Comissão, nomeadamente no sentido de serem concluídos verdadeiros acordos europeus de vizinhança, o Conselho, que subscreveu a maior parte dessas orientações, manifestou o seu interesse no estabelecimento de relações privilegiadas com esses países, assentes em valores comuns. O Conselho Europeu marcou o seu acordo com as conclusões do Conselho, tendo, simultaneamente, tomado devidamente nota das propostas da Comissão.

Por outro lado, a União prosseguiu a sua política em matéria de não-proliferação nuclear e de luta contra as armas de destruição maciça. Como eixos determinantes na condução da acção externa da União são igualmente de referir o funcionamento das instituições internacionais, nomeadamente do Tribunal Penal Internacional, o multilateralismo na gestão de crises, a ajuda humanitária e a ajuda ao desenvolvi-

mento. A promoção do diálogo político entre as partes em conflito com vista à resolução dos seus diferendos de forma pacífica constituiu outra vertente importante da acção da União para promover a paz mundial.

Por último, no plano financeiro, a Comissão propôs a criação de novos instrumentos destinados a racionalizar a execução da sua ajuda externa (ver capítulo XXI).

### **Pontos essenciais**

- *Na estratégia europeia de segurança adoptada em 2003 pelo Conselho Europeu, a criação de uma agência intergovernamental de defesa foi considerada como um elemento importante para o desenvolvimento de recursos militares mais flexíveis e eficazes. A fim de concretizar este objectivo, o Conselho instituiu, em 12 de Julho de 2004, a Agência Europeia de Defesa. Com sede em Bruxelas, a Agência tem por objectivos:*
  - *desenvolver as capacidades de defesa no domínio da gestão de crises;*
  - *promover a cooperação europeia em matéria de armamento;*
  - *reforçar a base industrial e tecnológica europeia no domínio da defesa e criar um mercado europeu concorrencial dos equipamentos de defesa, em consulta com a Comissão;*
  - *favorecer a investigação de forma a reforçar o potencial industrial e tecnológico europeu no domínio da defesa, em ligação com a Comunidade.*
- *Em consequência do alargamento, as fronteiras externas da União Europeia deslocaram-se um pouco a Norte, a Leste e a Sul. Esta nova realidade levou a União Europeia a lançar as bases de uma «política de vizinhança». A este respeito e no contexto da concepção de novos instrumentos que permitam melhorar a eficácia da ajuda externa da Comunidade (ajuda de pré-adesão, ajuda ao desenvolvimento), a Comissão propôs a criação de um instrumento europeu de vizinhança e de parceria (ENPI). Neste quadro, deveriam ser promovidos diferentes tipos de cooperação em domínios-chave tais como as reformas políticas, comerciais e económicas, a Justiça e Assuntos Internos, a energia, os transportes e o ambiente.*
- *A União procurou reforçar o diálogo político com certos países ou grupos de países, privilegiando os temas da protecção dos direitos humanos, do primado do direito e do respeito pela democracia. Prosseguiu a sua acção em defesa da afirmação do Tribunal Penal Internacional e o seu apoio à promoção das eleições livres e democráticas (Afeganistão, Bielorrússia, Kosovo, Ucrânia), a fim de promover a democracia e o Estado de direito no mundo. A outra grande preocupação da União consistiu em encorajar, política e financeiramente, a resolução pacífica de conflitos, de acordo com as leis internacionais.*

- *A União manteve e reafirmou, ao longo de todo o ano, o seu compromisso no que respeita à luta contra a proliferação dos armamentos. Neste sentido, o Conselho Europeu de Junho aprovou a estratégia da União relativa às armas de destruição maciça (ADM). Além disso, ao empreender diversas acções nesse domínio, a União manifestou claramente o seu forte empenho em que a não-proliferação nuclear seja um dado adquirido em todo o mundo.*

## **Política comercial comum e união aduaneira**

Este ano, a Organização Mundial do Comércio (OMC) fez um primeiro balanço do ciclo de negociações para o reforço do sistema comercial multilateral lançado na cimeira de Doha de 2001. Reunida em Genebra em Julho, a OMC adoptou um texto que fixa os parâmetros do futuro dispositivo da Agenda de Desenvolvimento de Doha (ADD). Esta agenda reveste-se de uma importância crucial para estimular o crescimento económico internacional e favorecer a inserção dos países em desenvolvimento na economia mundial.

Aquando do seu sétimo exame da política comercial da União Europeia, a OMC congratulou-se com o papel importante desempenhado pela União na promoção das negociações da OMC a título da ADD e no reforço do sistema comercial multilateral. Acolheu também favoravelmente os resultados das reformas nos sectores da agricultura e das pescas empreendidas pela União Europeia.

Primeiro instrumento da OMC a ter em conta o alargamento da União Europeia, o acordo relativo aos contratos públicos foi, a partir de 1 de Maio, alargado aos 10 novos Estados-Membros.

Em 2004, a Comunidade esteve envolvida em 27 litígios submetidos à apreciação da OMC: em 15 desses litígios, a Comunidade constituiu a parte queixosa e, nos restantes 12, a parte acusada. Os litígios dizem respeito às relações da Comunidade com nove dos seus parceiros comerciais (Argentina, Austrália, Brasil, Canadá, Coreia do Sul, Estados Unidos, Índia, México e Tailândia).

As relações comerciais da União foram igualmente marcadas por uma abordagem regional das negociações. As negociações com o Mercosul na perspectiva de um acordo de comércio livre prosseguiram e foi dado um novo impulso à iniciativa da União Europeia — ASEAN (Sudeste Asiático) sobre o comércio e os investimentos. Além disso, as negociações de acordos de parcerias económicas regionais com os países de África, das Caraíbas e do Pacífico entraram numa fase activa.

A Comissão propôs novas directrizes 2006-2008 para o Sistema de Preferências Generalizadas (SPG) a fim de melhorar a sua eficácia, nomeadamente através de uma simplificação do regime, de uma estabilização plurianual e do reforço da cooperação regional entre países em desenvolvimento. Propôs igualmente a aplicação de um regime de concessões suplementares, o SPG+, cuja vocação consiste em incentivar a dimensão sustentável do desenvolvimento em todas as suas formas (democrática, social e ambiental).

O Conselho introduziu uma maior transparência, eficácia e previsibilidade na utilização dos instrumentos de defesa comercial. Segundo as novas regras, as medidas definitivas são adoptadas se a maioria simples dos Estados-Membros não se opuser à proposta da Comissão. São igualmente introduzidas datas-limite obrigatórias para concluir os inquéritos de reexame, bem como regras mais claras sobre a aplicação das medidas de defesa comercial. Por seu lado, a Comissão continuou a efectuar os seus inquéritos de defesa comercial (*antidumping*, anti-subsunções e salvaguarda). Prosseguiu igualmente a análise dos pedidos de estatuto de economia de mercado apresentados por diversos países (nomeadamente a China e a Ucrânia).

No plano sectorial, o Conselho concluiu acordos em matéria de produtos siderúrgicos com o Cazaquistão, a Rússia e a Ucrânia a fim de ter em conta a nova situação da União alargada. Adoptou igualmente um regulamento destinado a abolir todos os contingentes ainda subsistentes em matéria de têxteis e de vestuário e a introduzir um mecanismo de acompanhamento das importações, tendo a Comissão, por seu lado, proposto diversas acções destinadas a reforçar a competitividade da indústria europeia nesse domínio face ao desaparecimento dos contingentes em 1 de Janeiro de 2005.

Além disso, o Conselho decidiu manter o mecanismo temporário de defesa em favor da construção naval, que visa, mais especificamente, a República da Coreia.

A União reforçou o seu sistema de cooperação e assistência administrativa mútua no domínio aduaneiro com os seus vários parceiros comerciais. É de realçar, a este propósito, a assinatura de um acordo alargado com os Estados Unidos, a rubrica de um acordo com a China e ainda o estabelecimento das condições de um acordo com a Índia. De uma forma mais geral, o Conselho alterou o acto de adesão da Comunidade à Convenção de Quioto para a simplificação e a harmonização dos regimes aduaneiros, a fim de ter em conta o alargamento.

Com o objectivo de melhorar a segurança nas fronteiras externas sem prejudicar as trocas comerciais, prosseguiram os trabalhos legislativos sobre a proposta destinada a alterar o Código Aduaneiro Comunitário, nomeadamente introduzindo disposições sobre o recurso a processos simplificados e às tecnologias da informação. Prosseguiram igualmente os trabalhos sobre a proposta relativa à prevenção do branqueamento de capitais através da cooperação aduaneira. O Conselho adoptou um regulamento relativo ao regime comunitário de controlo das exportações de



produtos e tecnologias de dupla utilização. Adoptou igualmente um regulamento que estabelece regras aplicáveis ao comércio de determinadas substâncias utilizadas para o fabrico ilegal de estupefacientes ou de substâncias psicotrópicas.

### **Pontos essenciais**

- *Graças, em grande medida, aos esforços empreendidos pela União Europeia, a Organização Mundial do Comércio (OMC) pôde tomar decisões que concluem a primeira metade da Agenda de Desenvolvimento de Doha. Os seus membros chegaram a acordo sobre os parâmetros em cinco domínios essenciais: agricultura, produtos industriais, questões de desenvolvimento, facilitação do comércio e serviços. Esse acordo confirmou novamente o empenhamento dos membros da OMC na dimensão «desenvolvimento» da agenda. A própria União proclamou a sua vontade de continuar envidar esforços no sentido de uma realização rápida da agenda de Doha.*
- *O acordo-quadro da OMC terá como consequência, em particular, uma redução considerável das ajudas agrícolas que provocam distorções do comércio, a eliminação das práticas de concorrência na exportação que falseiam as trocas comerciais e uma abertura sensível dos mercados agrícolas. Por outro lado, o acordo estabelece as modalidades de negociação no que diz respeito aos produtos industriais, de acordo com os objectivos da União, fixa Maio de 2005 como prazo para a apresentação de propostas novas ou revistas no domínio fundamental dos serviços e lança formalmente as negociações sobre a facilitação do comércio, matéria que constitui uma prioridade essencial da União.*
- *A União Europeia comprometeu-se a prestar assistência no que respeita ao comércio em favor dos países em desenvolvimento. Entre 2001 e 2003, foram consagrados a este domínio 2 mil milhões de euros, tendo sido previsto um montante idêntico para os próximos quatro ou cinco anos.*
- *A Comissão propôs novas linhas directrizes 2006-2008 para o Sistema de Preferências Generalizadas (SPG). O SPG é um instrumento fundamental para ajudar os países em desenvolvimento a reduzir a pobreza graças às receitas provenientes do comércio mundial. A Comissão propõe melhorar o actual sistema através de uma simplificação das suas disposições, de uma extensão da lista dos produtos abrangidos e de uma concentração dos benefícios nos países em desenvolvimento com maiores necessidades. Preconiza também a criação de um SPG adicional («SPG +») para promover o respeito das práticas conformes ao desenvolvimento sustentável.*
- *O Conselho reforçou o controlo na importação dos principais precursores de drogas de síntese, a fim de tratar o problema dos estimulantes do tipo das anfetaminas, que assumiu entretanto proporções muito preocupantes. Este dispositivo destina-se em especial a evitar que essas substâncias, que em princípio não são produzidas na União Europeia, cheguem às mãos dos fabricantes ilegais ou dos traficantes.*



## **Cooperação para o desenvolvimento e ajuda humanitária**

Fiel às linhas traçadas em 2000 à escala mundial no âmbito dos objectivos do «milénio para o desenvolvimento», a União Europeia continuou, em 2004, a inscrever a luta contra a pobreza entre as suas grandes prioridades em matéria de cooperação para o desenvolvimento. Por este motivo, a Comissão apresentou um plano de acção destinado a ajudar os países tributários dos produtos agrícolas de base e os seus produtores, particularmente vulneráveis ao fenómeno da pobreza. Na mesma ordem de ideias, a Comissão preconizou que fosse concedida uma atenção específica à política fundiária e respectivas reformas nos países em desenvolvimento.

Salientando o impacto crescente das doenças ligadas à pobreza na segurança e nos direitos humanos, a Comissão adoptou um quadro político europeu coerente para as acções destinadas a lutar contra o VIH/sida, o paludismo e a tuberculose. Além disso, empenhou-se com determinação no objectivo da educação para todos e nos objectivos de desenvolvimento do milénio no sector da educação. A sua prioridade consiste em facultar a todas as crianças do mundo, em especial às do sexo feminino, um ensino básico completo até 2015, tendo simultaneamente em conta os outros níveis de educação e de formação. A Comissão apoia igualmente a luta para a eliminação do trabalho infantil no âmbito de uma parceria estratégica com a Organização Internacional do Trabalho.

No domínio da ajuda externa propriamente dita, a Comissão, com o apoio do Conselho, formulou recomendações a fim de garantir a realização dos compromissos assumidos em 2002 relacionados com a Conferência de Monterrey sobre o Financiamento do Desenvolvimento, nomeadamente em matéria de coordenação das políticas e de harmonização dos procedimentos, propondo, além disso, o alargamento do processo de desvinculação da ajuda externa. Por outro lado, tendo em conta as suas orientações em matéria de Perspectivas Financeiras 2007-2013, a Comissão defendeu a criação de quatro novos instrumentos de financiamento, integrando, a partir de 2008, as acções em favor dos países de África, das Caraíbas e do Pacífico actualmente financiadas a partir do Fundo Europeu de Desenvolvimento.

Entre as referidas inovações, o instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento e da cooperação económica representará o instrumento mais importante para a execução da política de desenvolvimento. Por outro lado, o novo instrumento de estabilidade destina-se a facilitar uma resposta flexível e rápida em situações de crise.

No contexto dos temas horizontais promovidos nas relações com os países em desenvolvimento, o Parlamento Europeu e o Conselho adoptaram um regulamento destinado a integrar as questões relativas à igualdade dos sexos no conjunto das políticas fundamentais de cooperação. Para além disso, alargaram o âmbito de acção da cooperação descentralizada com os agentes não estatais.

No domínio do desenvolvimento sustentável, as iniciativas lançadas pela União em 2002 por ocasião da Cimeira Mundial de Joanesburgo traduziram-se em medidas subsequentes concretas: por um lado, o Conselho deu seguimento à iniciativa da Comissão destinada a criar uma facilidade europeia para a água em favor dos países de África, das Caraíbas e do Pacífico; por outro lado, a Comissão propôs, segundo o mesmo modelo, a criação de uma facilidade no domínio da energia em benefício destes países. Além disso, na esteira do seu plano de acção FLEGT, definido em 2003, defendeu a criação de um quadro legislativo para lutar contra a exploração clandestina das florestas.

No que respeita à luta contra a droga, a Comissão, que trabalha em estreita colaboração com os Estados-Membros da União, os países terceiros e a agência especializada das Nações Unidas (UNODC em Viena), participou em numerosas conferências internacionais ou regionais e continuou a financiar projectos de cooperação. Estes últimos destinam-se a fornecer assistência técnica a fim de melhorar o controlo das fronteiras, desenvolver culturas alternativas e dar um melhor contributo para as iniciativas internacionais de erradicação da produção de substâncias ilícitas.

No que respeita à ajuda humanitária, a nível conceptual, o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa inclui disposições específicas que consagram os princípios da política da União neste domínio, tais como a abordagem baseada nas necessidades das populações beneficiárias da ajuda. A estratégia de ajuda continuou igualmente a pôr a tónica nas «crises esquecidas» que grassam ainda em certas regiões, como o Sara Ocidental ou a Chechénia. A nível operacional, o Serviço Europeu de Ajuda Humanitária (ECHO), que passou a ser uma direcção-geral da Comissão, autorizou mais de 500 milhões de euros em 2004. Os países de África permanecem os principais beneficiários desta ajuda, com especial atenção para a crise humanitária que atingiu a região do Darfour, no Sudão. No final do ano, a dimensão do maremoto que se abateu sobre os países da Ásia do Sul e do Sudeste Asiático produziu uma mobilização imediata da ajuda de emergência, em antecipação de operações de reabilitação a mais longo prazo.

**Pontos essenciais**

- *Um novo plano de acção tem em vista ajudar os países em desenvolvimento a lutar contra a dependência em relação aos produtos agrícolas de base, a melhorar os seus resultados no que respeita às exportações e a reduzir a sua vulnerabilidade face às flutuações dos preços. A União Europeia lançará uma estratégia de apoio ao sector do algodão em África. Esta estratégia assenta na obtenção de condições comerciais mais favoráveis nos mercados internacionais do algodão e no reforço da competitividade do sector do algodão nos países africanos.*
- *Em todo o mundo, 1,1 mil milhões de pessoas não têm acesso à água potável e 2,4 mil milhões de pessoas não têm acesso a equipamentos sanitários. Perante tal situação, a União Europeia aprovou a criação de uma nova facilidade europeia para melhorar o acesso ao abastecimento de água e aos equipamentos sanitários por parte das populações de África, das Caraíbas e do Pacífico. Está previsto um montante global de 500 milhões de euros para esta iniciativa, disponível na reserva do 9.º Fundo Europeu de Desenvolvimento (FED).*
- *A Comissão propôs uma abordagem inovadora para lutar contra o problema da exploração clandestina das florestas e do comércio da madeira de origem ilegal: por um lado, promover uma boa gestão através das parcerias voluntárias com os países produtores de madeira e, por outro, instaurar um regime de concessão de licenças a fim de garantir que toda a madeira proveniente desses países que entra no território da União Europeia tenha origem legal.*



## **Relações com países terceiros ou agrupamentos regionais**

No âmbito das suas propostas com vista às futuras Perspectivas Financeiras da União Europeia 2007-2013 (ver capítulo XXII), a Comissão defendeu a criação de quatro novos instrumentos de financiamento da ajuda externa: o instrumento de ajuda de pré-adesão, destinado a cobrir as acções nos países candidatos, actuais e potenciais (ver capítulo II); o instrumento europeu de vizinhança e de parceria em favor dos países terceiros que participam na política de vizinhança (ver capítulo XVIII); o instrumento de financiamento da cooperação para o desenvolvimento e da cooperação económica, de carácter geral (ver capítulo XX) e o instrumento de estabilidade, a utilizar em situações de crise (ver capítulo XX). Com os instrumentos existentes a título da ajuda humanitária (ver capítulo XX) e da assistência macro-financeira (ver capítulo III), os novos instrumentos propostos destinam-se a responder à necessidade de simplificar a estrutura do fornecimento da ajuda, eliminando as suas contradições e reforçando a coerência, a flexibilidade e o perfil da ajuda externa.

No que respeita ao Espaço Económico Europeu (EEE), entrou em vigor, em 1 de Abril, um Acordo de Alargamento do EEE que permite aos 10 novos Estados-Membros da União Europeia aderir ao EEE e à União em simultâneo. Em Outubro, foram assinados simultaneamente nove acordos entre a União e a Suíça em diferentes domínios como a fiscalidade, os pedidos de asilo, o sector audiovisual ou o ambiente.

O processo de estabilização e de associação encetado há vários anos com os países dos Balcãs Ocidentais registou progressos suplementares em 2004. Desta forma, foram adoptadas «parcerias europeias» em favor da Albânia, da Bósnia e Herzegovina, da antiga República jugoslava da Macedónia e da Sérvia e Montenegro. Além do mais, os acordos-quadro concluídos com cada um destes países estabeleceram os princípios gerais da sua participação nos programas comunitários. Por seu lado, o acordo de estabilização e de associação concluído com a antiga República jugoslava da Macedónia entrou em vigor em 1 de Abril. No que respeita às acções no terreno, a Missão de Polícia da União Europeia neste país foi prorrogada por 12 meses, enquanto o Conselho aprovou o lançamento da operação militar «Althea» que deverá

sucedem à Força Multinacional de Estabilização sob a égide da NATO na Bósnia e Herzegovina.

Além disso, no âmbito do processo de alargamento (ver capítulo II), a Comissão emitiu um parecer favorável à abertura de negociações de adesão com a Croácia e que a antiga República jugoslava da Macedónia formulou, por sua vez, um pedido de adesão à União.

Tal como nos anos anteriores, tiveram lugar a nível ministerial reuniões, de âmbito geral ou sectorial, que contribuíram para aprofundar a parceria euromediterrânica. Tal permitiu que uma conferência dos ministros da Indústria conduzisse à adopção de uma carta euromediterrânica das empresas. Por seu lado, os ministros dos Negócios Estrangeiros reuniram-se em Novembro.

No plano bilateral, foi concluído um acordo de associação com o Egipto. Além do mais, convicta do interesse fundamental que um maior empenhamento no Iraque representa para a União Europeia, a Comissão fixou objectivos a médio prazo para desenvolver as relações com este país. O estabelecimento de relações com a Líbia foi igualmente objecto de especial atenção por parte do Conselho, que decidiu revogar as medidas de restrição adoptadas contra este país pela União em aplicação de resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

No que respeita aos países da Europa de Leste, do Cáucaso e da Ásia Central, as cimeiras periódicas constituíram mais uma vez uma oportunidade para realizar progressos. Deste modo, aquando da cimeira de Maio com a Rússia, as partes assinaram um acordo relativo às disposições comerciais com vista à adesão deste país à Organização Mundial do Comércio, tendo o presidente russo, Vladimir Putin, manifestado a intenção de acelerar o processo de ratificação do protocolo de Quioto que acabou por ser concluído antes da cimeira União Europeia-Rússia de Novembro. Este último permitiu verificar a dimensão dos progressos realizados em relação ao desenvolvimento dos «espaços comuns» previstos no âmbito da cooperação com a Rússia e reiterar a vontade de concluir os respectivos roteiros. Após a conclusão das negociações tendo em vista um acordo sobre o aço e a adopção de um plano de acção em matéria de ciência e tecnologia, a cimeira União Europeia-Ucrânia congratulou-se por estes resultados, bem como pela futura assinatura de um acordo relativo à utilização da energia nuclear para fins pacíficos. Um acordo de parceria e de cooperação assinado com o Tajiquistão apresenta a particularidade de ser um dos primeiros a incluir disposições relativas à luta contra o terrorismo e às armas de destruição maciça.

A prática das cimeiras anuais permitiu igualmente à União Europeia reforçar a coerência das suas abordagens em relação aos outros países industrializados. Com os Estados Unidos, os temas privilegiados prenderam-se nomeadamente com o futuro do Iraque, a parceria económica transatlântica, a luta contra o terrorismo e a não-proliferação das armas de destruição maciça. Com o Japão, para além das questões



políticas como a luta contra o terrorismo, a não-proliferação de armas e a situação na península da Coreia, estiveram essencialmente na ordem do dia as questões económicas, tais como um acordo-quadro relativo à promoção dos investimentos, adoptado na cimeira, bem como os direitos de propriedade intelectual. Com o Canadá, foram evocadas duas importantes iniciativas: uma «agenda de parceria» e as directrizes de um novo acordo de reforço do comércio e do investimento.

A quinta cimeira Ásia-Europa, organizada em Hanói (Vietname) em Outubro, permitiu à União Europeia reunir-se com os seus 13 parceiros da região e abordar aspectos, tanto políticos (abordagem multilateral para fazer face a ameaças como o terrorismo ou a criminalidade transnacional), como económicos (cooperação em matéria de tecnologias da informação e de comunicação, energia, transportes, propriedade intelectual). No plano regional, o Conselho aprovou igualmente as prioridades estratégicas propostas pela Comissão em 2003 relativamente aos países do Sudeste Asiático.

No plano bilateral, foi concluído com o Paquistão um acordo de parceria e desenvolvimento. Por seu lado, a Comissão defendeu a criação de uma parceria estratégica com a Índia, iniciativa que foi aprovada por ocasião da cimeira organizada com este país. A cimeira com a China, que permitiu extensas trocas de pontos de vista sobre as relações bilaterais (nomeadamente os temas dos direitos humanos e do embargo sobre as armas), bem como sobre questões regionais e internacionais, traduziu-se igualmente na assinatura de acordos sectoriais (alfândegas, investigação nuclear, ciência e tecnologia) e convenções de financiamento a título do programa de cooperação (Erasmus mundus, sociedade da informação, formação e intercâmbio de gestores, segurança social).

Os chefes de Estado e de Governo dos 17 países latino-americanos, dos 16 países das Caraíbas e dos 25 Estados-Membros da União Europeia realizaram a sua terceira cimeira em Maio, em Guadalajara (México). Esta abordou, nomeadamente, a questão do reforço da integração regional e da cooperação birregional nas instâncias multilaterais, bem como da coesão social, a título da qual a União financiou um programa de interesse para a América Latina no seu conjunto.

A nível de agrupamentos regionais específicos, foram assinados acordos de diálogo político e de cooperação, respectivamente com os países da América Central e com os países da Comunidade Andina. As negociações para um acordo de comércio livre encetadas com o Mercosul ainda não foram concluídas.

No plano bilateral, foram igualmente assinados diversos acordos: um acordo de cooperação científica e tecnológica com o Brasil e um acordo do mesmo tipo com o México, bem como um acordo relativo a um programa de gestão do ambiente com o Equador.

Nas relações com os 78 países de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP), a execução do Acordo de Parceria de Cotonu, em vigor desde 2003, prossegue hoje em velocidade de cruzeiro. Moçambique foi admitido a aderir ao seu protocolo sobre o açúcar, enquanto o pedido formulado pelo Burkina Faso para este efeito foi rejeitado. Dado que o acordo de Cotonu foi assinado em 2000, o Conselho já aprovou directrizes de negociação com vista à sua revisão quinzenal.

A nível das relações comerciais, foram encetadas negociações com o conjunto das regiões ACP, tendo em vista a conclusão de acordos de parceria económica que deverão substituir, a partir de 2008, as disposições comerciais do Acordo de Cotonu.

A nível institucional, os 10 novos Estados-Membros da União foram imediatamente integrados nesta realidade, uma vez que, apenas alguns dias após a realização efectiva do alargamento, os seus representantes participaram na sessão anual do Conselho de ministros ACP-CE. Por seu lado, a Comissão realizou a sua primeira reunião conjunta com o seu homólogo da União Africana, instituída em 2003.

No plano bilateral, foi utilizada algumas vezes a possibilidade de suspender a aplicação de certos elementos do Acordo de Cotonu na sequência de um processo de consulta com os países parceiros, tal como previsto no artigo 96.º do acordo, em caso de violação dos direitos humanos, dos princípios democráticos ou do Estado de direito, nomeadamente contra o Zimbabué e a Costa do Marfim. Em contrapartida, esta suspensão foi levantada em relação à Guiné-Bissau, país com a qual a União pretendeu normalizar as relações tendo em conta as medidas positivas por ele adoptadas. As relações com o Haiti estão igualmente em fase de normalização.

### **Pontos essenciais**

- *Através do estabelecimento de «parcerias europeias» com os países interessados, a União Europeia quer ajudar os países dos Balcãs Ocidentais a avançar no sentido da integração europeia e a preparar-se para a adesão à União num quadro coerente. O apoio da União consiste, em particular, na assistência à elaboração de planos de acção que definam os meios concretos através dos quais estes países tencionam cumprir as exigências de uma maior integração na União.*
- *Através do Acordo de Alargamento do Espaço Económico Europeu (EEE) aos novos Estados-Membros da União Europeia, a homogeneidade do mercado interno, incluindo igualmente neste quadro a Islândia, o Listenstaine e a Noruega, foi salvaguardada aquando do alargamento da União. O referido acordo assegura igualmente uma contribuição superior a mil milhões de euros ao longo de cinco anos dos países do EEE e da Associação Europeia de Comércio Livre para a coesão económica e social do EEE alargado.*

## **Financiamento das actividades comunitárias, gestão dos recursos, protecção dos interesses financeiros das Comunidades**

Sob o título «Construir o nosso futuro em comum — Desafios políticos e recursos orçamentais da União alargada — 2007-2013», a Comissão apresentou, em Fevereiro, as Perspectivas Financeiras para o período subsequente a 2006. Considera que este futuro quadro financeiro deve proporcionar a estabilidade necessária para apoiar os objectivos políticos da União numa abordagem plurianual e que deve ser concebido de forma a dar resposta a prioridades concretas susceptíveis de beneficiar os Estados-Membros e os cidadãos, a saber, a promoção do desenvolvimento sustentável, o desenvolvimento da cidadania europeia e o reforço da União como parceiro mundial. Neste contexto, o novo quadro proposto foi substancialmente reestruturado em relação às rubricas anteriores, a fim de valorizar melhor as prioridades políticas da Comissão em geral (conservação e gestão dos recursos naturais; cidadania, liberdade, segurança e justiça; a União Europeia como parceiro mundial; administração) e os objectivos da estratégia de Lisboa em particular (crescimento, competitividade e coesão).

Em complemento desta primeira iniciativa, a Comissão apresentou, em Julho, uma nova comunicação na qual efectua o balanço do trabalho realizado desde Fevereiro, formula a sua apreciação sobre o valor acrescentado da acção comunitária, analisa os meios necessários para realizar o projecto proposto e expõe as medidas de racionalização e de simplificação dos instrumentos de aplicação. A comunicação é acompanhada de um conjunto de propostas legislativas que concretizam os projectos da Comissão em matéria orçamental.

No domínio orçamental, a Comissão propôs diversos ajustamentos do sistema de recursos próprios, tais como a instituição de um novo regime articulado em torno de

um recurso fiscal principal e a introdução de um mecanismo generalizado de correcção dos desequilíbrios orçamentais.

Lançou também as primeiras bases das futuras discussões com o Parlamento Europeu e o Conselho com vista à renovação do Acordo Interinstitucional de 1999 sobre a disciplina orçamental e a melhoria do processo orçamental. A Comissão propõe assim uma simplificação de certos mecanismos de gestão do quadro financeiro, mas mantém os princípios fundamentais existentes relativos à disciplina orçamental, em especial a estrutura do quadro financeiro baseada em grandes categorias de despesas («as rubricas»), a definição de montantes máximos («os limites máximos») para cada rubrica em dotações de autorização, assim como um limite máximo anual em dotações de pagamento.

Em Setembro, a Comissão completou este primeiro pacote de propostas legislativas em diferentes domínios de intervenção. Assim, em matéria de ajuda externa, a Comissão preconizou a substituição do conjunto de instrumentos existentes por um quadro mais simples e eficaz.

Em matéria de regulamentação financeira, a Comissão adoptou um regulamento financeiro-tipo aplicável às agências de execução dos programas comunitários para a aplicação do respectivo orçamento de funcionamento. Adoptou igualmente um projecto de revisão das normas de execução do Regulamento Financeiro. No contexto da execução do orçamento geral, esta revisão deverá permitir proceder à transposição da directiva consolidada relativa à coordenação dos processos de adjudicação de contratos públicos, adoptada este ano no quadro da realização do mercado interno. A revisão das normas de execução também deverá permitir tornar mais flexíveis as condições aplicáveis aos contratos de reduzido valor não cobertos pela directiva e as subvenções de montantes reduzidos.

No prolongamento da abordagem estratégica global estabelecida em 2000 e do correspondente plano de acção para o período de 2001-2003 no domínio da protecção dos interesses financeiros comunitários e da luta contra a fraude, a Comissão definiu um novo plano de acção para 2004-2005. Esta iniciativa destina-se, nomeadamente, a reforçar o quadro regulamentar das actividades do Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF). A Comissão propôs também a clarificação das regras aplicáveis às diferentes etapas dos inquéritos do OLAF e o intercâmbio de informações entre este organismo e as instituições comunitárias, bem como garantias processuais reforçadas.

Em 16 de Dezembro, o Parlamento Europeu aprovou o orçamento de 2005, o qual se eleva a 116 500 milhões de euros em dotações de autorização e a 106 300 milhões de euros em dotações de pagamento e corresponde a 1,004% do rendimento nacional bruto dos Estados-Membros.

### **Ponto essencial: um novo quadro financeiro para 2007-2013**

*Para dar resposta às grandes prioridades políticas que definiu para a União alargada (promoção do desenvolvimento sustentável, desenvolvimento da cidadania europeia e reforço da UE como parceiro mundial), a Comissão propõe que as futuras Perspectivas Financeiras sejam estruturadas com base em cinco rubricas apresentadas no quadro infra.*

*O limite anual médio das dotações de pagamento para o período de 2007-2013 representa 1,14% do rendimento nacional bruto (RNB) da União alargada, deixando uma margem substancial, que oscila entre 0,09 a 0,16% do RNB consoante os anos, abaixo do limite máximo dos recursos próprios. Isto significa que o quadro financeiro proposto para o próximo período respeita integralmente o limite máximo anual dos recursos próprios de 1,24% que se tem mantido a este nível desde 1999 e que a Comissão não tenciona alterar.*

*Apresenta-se seguidamente uma panorâmica geral do quadro financeiro proposto.*

### Quadro financeiro 2007-2013

(milhões de euros a preços de 2004)

Dotações de autorização	2006 <sup>(1)</sup>	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1. Crescimento sustentável	46 621	58 735	61 875	64 895	67 350	70 660	72 865	75 950
1a. Competitividade para o crescimento e o emprego	8 791	12 105	14 390	16 680	18 965	21 250	23 540	25 825
1b. Coesão para o crescimento e o emprego <sup>(2)</sup>	37 830	46 630	47 485	48 215	48 385	49 410	49 325	50 125
2. Conservação e gestão dos recursos naturais dos quais: Agricultura = Despesas de mercado e pagamentos directos	56 015	57 180	57 900	58 115	57 980	57 850	57 825	57 805
3. Cidadania, liberdade, segurança e justiça	43 735	43 500	43 673	43 354	43 034	42 714	42 506	42 293
4. A União Europeia como parceiro global <sup>(3)</sup>	2 342	2 570	2 935	3 235	3 530	2 970	4 145	4 455
5. Administração <sup>(4)</sup>	11 232	11 280	12 115	12 885	13 720	14 495	15 115	15 740
Compensações orçamentais <sup>(5)</sup>	3 436	3 675	3 815	3 950	4 090	4 225	4 365	4 500
	1 041	120	60	60				
<b>Total das dotações de autorização</b>	<b>120 688</b>	<b>133 560</b>	<b>138 700</b>	<b>143 140</b>	<b>146 670</b>	<b>150 200</b>	<b>154 315</b>	<b>158 450</b>
<b>Total das dotações de pagamento <sup>(3)</sup></b>	<b>114 740</b>	<b>124 600</b>	<b>136 500</b>	<b>127 700</b>	<b>126 000</b>	<b>132 400</b>	<b>138 400</b>	<b>143 100</b>
Dotações de pagamento em % do RNB	1,09	1,15	1,23	1,12	1,08	1,11	1,14	1,15
Margem disponível (%)	0,15	0,09	0,01	0,12	0,16	0,13	0,10	0,09
Limite máximo dos recursos próprios em % do RNB	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24	1,24
<b>Média</b>								

<sup>(1)</sup> As despesas de 2006 das actuais Perspectivas Financeiras foram repartidas segundo a nova nomenclatura proposta por razões de referência e para facilitar as comparações. As despesas que figuram nas rubricas 3 e 4 incluem os montantes correspondentes ao instrumento de solidariedade (961 milhões de euros a preços de 2004) e ao FED (estimados em 3 mil milhões de euros), respectivamente.

<sup>(2)</sup> Inclui as despesas para o instrumento de solidariedade (961 milhões de euros a preços de 2004) a partir de 2006. No entanto, os pagamentos correspondentes apenas são calculados a partir de 2007. Pressupõe-se a integração do FED no orçamento da União Europeia a partir de 2008. As autorizações de 2006 e 2007 são incluídas apenas por razões de comparação. Os pagamentos relativos a autorizações anteriores a 2008 não são tomados em conta nos dados relativos aos pagamentos.

<sup>(3)</sup> Inclui as despesas administrativas das instituições, excepto a Comissão, pensões e as Escolas Europeias. As despesas administrativas da Comissão são integradas nas quatro primeiras rubricas das despesas.

<sup>(4)</sup> Montantes previstos na posição comum da União Europeia tendo em vista a conferência sobre a adesão com a Bulgária.

*Capítulo XXIII*

## **Direito comunitário**

Aberto em 1 de Novembro, o novo sítio EUR-Lex constitui a fusão dos dois serviços públicos de acesso ao direito da União Europeia — EUR-Lex e CELEX. Este sítio, que é inteiramente gratuito, dá acesso a um vasto fundo documental sobre a ordem jurídica comunitária: edições diárias e colecção histórica do Jornal Oficial, textos consolidados da legislação, jurisprudência do Tribunal de Justiça, documentos públicos da Comissão, etc.

No contexto do alargamento, foi atribuída especial atenção aos documentos nas novas línguas oficiais da União. Deste modo, foi realizada uma edição especial do Jornal Oficial nestas novas línguas com o direito derivado em vigor em 1 de Maio de 2004.





## **Instituições e órgãos**

Paralelamente ao estabelecimento e à assinatura de um Tratado constitucional (ver capítulo I), a vida das instituições da União Europeia foi marcada em 2004, principalmente, pela eleição de um novo Parlamento Europeu e pela entrada em funções de uma nova Comissão.

A sexta eleição do Parlamento Europeu por sufrágio directo e universal desenrolou-se de 10 a 13 de Junho no conjunto do território da União alargada, com uma taxa de participação global de 44,6%. Em razão do alargamento, o Parlamento recentemente eleito tem 732 deputados, dos quais 30% são mulheres. O Partido Popular Europeu (PPE) continua a ser o maior grupo político à frente do Partido Socialista Europeu (PSE), tendo os grupos dos Verdes, dos Liberais e da Esquerda Unitária Europeia registado ganhos significativos. Na sua sessão constitutiva, em Julho, o Parlamento elegeu Josep Borrell Fontelles, membro espanhol do PSE, para a sua presidência, por dois anos e meio.

Por seu turno, a composição da Comissão conheceu mudanças sucessivas, mas de natureza diferente, em duas etapas.

Num primeiro tempo, na sequência da entrada em vigor do Tratado de Adesão em 1 de Maio, a Comissão, presidida por Romano Prodi desde 1999, foi alargada de 20 para 30 membros, com a adunção de um comissário por novo Estado-Membro.

Num segundo tempo, na perspectiva do termo do mandato da Comissão Prodi em 31 de Outubro, o Conselho designou, em Junho, José Manuel Durão Barroso, primeiro-ministro português, como presidente da futura Comissão. Esta escolha de personalidade foi aprovada pelo novo Parlamento Europeu em Julho. Uma lista de 25 pessoas para fazer parte desta nova Comissão foi constituída em seguida pelo Conselho de comum acordo com o presidente designado, em conformidade com as propostas apresentadas por cada Estado-Membro. Devido a dificuldades encontradas por algumas das personalidades na sua audição pelo Parlamento Europeu, em Outubro, Durão Barroso concluiu que a lista inicial deveria ser alterada antes de ser sujeita ao voto do Parlamento. Em 18 de Novembro, este último aprovou a

composição da nova Comissão que, nomeada, em seguida, pelo Conselho, entrou as funções em 22 de Novembro.

Em 1 de Maio, entrou em vigor o novo Estatuto dos funcionários e outros agentes das Comunidades Europeias.

## **Transparência, relações com o público, informação e comunicação**

A Comissão apresentou uma primeira avaliação qualitativa da aplicação do regulamento de 2001 relativo ao acesso do público aos documentos das instituições comunitárias. Esta avaliação é acompanhada de propostas de acção com vista a consolidar e a inserir melhor este direito de acesso na política de informação do público.

No domínio estatístico, foram aprovados novos regulamentos que estabelecem quadros comuns ou harmonizados para o fornecimento de dados trimestrais sobre as contas públicas da Comunidade, para a produção sistemática de estatísticas sobre as trocas de mercadorias a partir de 1 de Janeiro de 2005, para o fornecimento pelos institutos nacionais de estatística dos dados necessários para os indicadores estruturais e para o método comparativo «Europe» no domínio da sociedade da informação. A Comissão, por seu turno, propôs a alteração da nomenclatura das unidades territoriais para as estatísticas comunitárias transmitidas pelos novos Estados-Membros da União.

A Comissão analisou a aplicação da estratégia de informação e de comunicação da União Europeia estabelecida em 2002, tendo salientado que esta estratégia, que é destinada ao público em geral, deverá ser adaptada em função dos novos desafios que decorrem, em especial, do alargamento. Trata-se, principalmente, de contribuir para melhorar a imagem da União, bem como a forma como os cidadãos encaram as suas missões, as suas instituições e a sua legitimidade. Para este efeito, a Comissão preconiza uma nova programação e uma definição mais bem hierarquizada dos diferentes temas de informação prioritários em 2005 e nos anos seguintes. O Conselho subscreveu as linhas gerais da iniciativa da Comissão. Com a entrada em funções da nova Comissão, cuja primeira vice-presidente é responsável pela estratégia de comunicação, foram iniciados os trabalhos para definir uma nova estratégia de comunicação tendo em vista a sua apresentação ao Conselho Europeu de Junho de 2005. A atenção a prestar à opinião dos cidadãos será uma componente essencial desta estratégia.

## Pontos essenciais

- *A Comissão considera que a estratégia de informação e de comunicação definida em 2002 deve ser adaptada aos novos desafios que resultam, nomeadamente, do seu primeiro ano de aplicação numa Europa alargada. Convém mobilizar a curiosidade dos cidadãos através de uma mensagem centrada em valores comuns, mas com um conteúdo suficientemente concreto para que possa ser entendida pelos cidadãos. Para este efeito, a Comissão propõe a actualização das estratégias definidas para os diferentes temas de informação prioritários anteriormente identificados (alargamento, futuro da União, espaço de liberdade, de segurança e de justiça, euro, papel da Europa no mundo).*

*Nesta perspectiva, a estratégia desenvolvida para preparar a passagem para o euro nos novos Estados-Membros e reforçar o apoio dos cidadãos em relação ao euro e à União Económica e Monetária (UEM) em geral prevê, como principais elementos, as parcerias com os Estados-Membros, as empresas e a sociedade civil, os programas de geminação entre antigos e novos Estados-Membros e um trabalho de rede com os centros de informação.*

*Além disso, a Comissão lançou os trabalhos destinados a preparar a elaboração de uma nova estratégia de comunicação mais orientada para prestar atenção à opinião dos cidadãos.*

- *A nível operacional, a Comissão modernizou os seus diferentes instrumentos de comunicação, designadamente o servidor Europa — A União Europeia em linha (europa.eu.int — em média, cerca de cinco milhões de documentos consultados diariamente), os centros e redes de informação dos cidadãos Europe Direct e as parcerias sobre as acções de informação com os Estados-Membros para as actividades de informação.*

*A Comissão respondeu igualmente a cerca de 75 000 perguntas sobre a União Europeia formuladas pelos cidadãos através da linha Europe Direct, o que representa um aumento de 50% em relação a 2003. Criou ainda representações da Comissão nos 10 novos Estados-Membros, o que significa que passou a dispor de 33 representações e gabinetes regionais em toda a União.*

*O serviço de informação televisiva Europe by Satellite (EBS) transmitiu por satélite e pela Internet mais de 2 500 horas de material de actualidade sobre as instituições europeias. Desde 1 de Maio, a cobertura em directo dos principais acontecimentos (cerca de 60% do tempo de antena) é efectuada nas 21 línguas oficiais da União.*

# Resenha cronológica

## Janeiro

- 14 A Comissão adopta uma comunicação intitulada «A Europa e a investigação fundamental».

## Fevereiro

- 10 A Comissão adopta uma comunicação sobre as Perspectivas Financeiras 2007-2013.
- 11 O Parlamento Europeu e o Conselho adoptam um regulamento que estabelece regras comuns para a indemnização e a assistência aos passageiros dos transportes aéreos em caso de recusa de embarque e/ou de cancelamento ou atraso considerável dos voos.
- O Parlamento Europeu e o Conselho adoptam uma decisão relativa a embalagens e resíduos de embalagens.

## Março

- 10 O Parlamento Europeu e o Conselho adoptam um conjunto de regulamentos relativos à realização do «céu único» europeu, assim como uma directiva relativa ao direito de livre circulação e residência dos cidadãos da União e dos membros das suas famílias no território dos Estados-Membros.
- 18 Cimeira União Europeia-Canadá.
- 22 O Conselho estabelece um quadro geral para as «parcerias europeias» com os países dos Balcãs Ocidentais.
- A antiga República jugoslava da Macedónia apresenta um pedido de adesão à União Europeia.
- 25 e 26 Sessão de Primavera do Conselho Europeu.

## Abril

- 15 A Comissão adopta uma proposta de directiva relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado.
- 20 A Comissão emite um parecer sobre o pedido de adesão da Croácia à União Europeia. Adopta igualmente uma comunicação sobre a modernização da protecção social e uma comunicação relativa a uma política de concorrência pró-activa e adopta uma comunicação sobre a política industrial na Europa alargada.
- 21 O Parlamento Europeu e o Conselho adoptam uma directiva sobre a responsabilidade ambiental.
- 29 O Parlamento Europeu e o Conselho assinam uma directiva relativa aos requisitos mínimos de segurança para os túneis inseridos na rede rodoviária transeuropeia e adoptam o segundo «pacote ferroviário».
- O Parlamento Europeu e o Conselho adoptam um regulamento relativo à coordenação dos sistemas de segurança social.
- O Conselho adopta regulamentos que completam a reforma da política agrícola comum, assim como uma directiva relativa à indemnização das vítimas da criminalidade.

## Maiο

- 1 Entrada em vigor do Tratado de Atenas que consagra a adesão de 10 novos Estados-Membros à União Europeia.
- 12 A Comissão adopta um livro branco sobre serviços de interesse geral.
- 21 Cimeira semestral União Europeia-Rússia.
- 28 Cimeira União Europeia-América Latina.

## Junho

- 10-13 Eleição do novo Parlamento Europeu.
- 14 O Conselho adopta um conjunto de decisões sobre os princípios, as prioridades e as condições das parcerias europeias com os países dos Balcãs Ocidentais.
- 16 A Comissão adopta uma comunicação sobre as orientações em matéria de apoio à investigação.
- 17 e 18 Reunião do Conselho Europeu em Bruxelas e acordo dos chefes de Estado e de Governo sobre o Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa.
- 22 Cimeira União Europeia-Japão.
- 26 Cimeira União Europeia-Estados Unidos.
- 29 O Conselho designa José Manuel Barroso como presidente indigitado da futura Comissão e reconduz Javier Solana na qualidade de secretário-geral do Conselho e alto representante para a PESC.

## Julho

- 14 A Comissão adopta uma nova comunicação sobre as Perspectivas Financeiras 2007-2013, bem como um conjunto de propostas legislativas sobre os instrumentos correspondentes. Adopta igualmente uma proposta de decisão sobre o futuro sistema de recursos próprios.

## Setembro

- 27 A Comissão adopta uma comunicação sobre a luta contra a criminalidade financeira.
- 29 A Comissão adopta uma comunicação sobre a simplificação dos instrumentos de ajuda externa ao abrigo das novas Perspectivas Financeiras.

## Outubro

- 6 A Comissão adopta uma recomendação sobre os progressos alcançados pela Turquia com vista ao alargamento, bem como uma comunicação relativa aos progressos efectuados no processo de alargamento.
- 7-9 Cimeira União Europeia-Ásia.
- 20 A Comissão adopta uma proposta de regulamento relativo a um sistema de preferências generalizadas para o período de 2006-2008.
- 25 O Conselho adopta uma decisão-quadro relativa às infracções penais e às sanções aplicáveis no domínio do tráfico de droga.  
A Comissão adopta uma comunicação relativa a uma iniciativa europeia no domínio da energia a favor dos países em desenvolvimento.
- 26 O Conselho institui uma Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas da União.
- 27 O Parlamento Europeu e o Conselho adoptam uma directiva relativa a um regime de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa no quadro do protocolo de Quioto.
- 29 Assinatura, em Roma, do Tratado que estabelece uma Constituição para a Europa.

## Novembro

- 4-5 Reunião em Bruxelas do Conselho Europeu, que aprova a lista dos membros indigitados da nova Comissão.
- 8 Cimeira União Europeia-Índia, com a aprovação de uma parceria estratégica.
- 18 Aprovação da composição da nova Comissão pelo Parlamento Europeu e sua nomeação pelo Conselho.
- 22 Entrada em funções da nova Comissão.
- 25 Segunda cimeira semestral União Europeia-Rússia.  
Lançamento da operação militar «Althea» na Bósnia e Herzegovina.

## Dezembro

- 1 A Comissão adopta uma comunicação sobre o problema da revisão dos dados orçamentais da Grécia.
- 8 Cimeira União Europeia-China.
- 9 A Comissão propõe diversos planos de acção no quadro da política europeia de vizinhança.
- 14 A Comissão adopta uma comunicação sobre a situação da Alemanha e da França relativamente às respectivas obrigações no quadro do procedimento relativo aos défices excessivos.
- 16 e 17 Reunião em Bruxelas do Conselho Europeu, que se pronuncia a favor da abertura, sob certas condições, das negociações com vista à adesão da Turquia à União Europeia.
- 31 A União Europeia atribui 23 milhões de euros para a ajuda humanitária de emergência aos países da Ásia do Sul e do Sudeste afectados pelo maremoto ocorrido em 26 de Dezembro.







Comissão Europeia

**Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia — 2004**

Luxemburgo: Serviço das Publicações Oficiais das Comunidades Europeias

2005 — 96 p. — 16,2 x 22,9 cm

ISBN 92-894-8760-7

Preço no Luxemburgo (IVA excluído)

Relatório (disponível em 20 línguas): 15 EUR

Anexo técnico (disponível em DE, EN e FR): 35 EUR

Relatório + Anexo técnico: 40 EUR

*O Relatório Geral sobre a Actividade da União Europeia é publicado anualmente pela Comissão Europeia por força dos artigos 212.º do Tratado CE e 125.º do Tratado CEEA.*

Este Relatório, que é apresentado ao Parlamento Europeu, dá um visão global das actividades comunitárias durante o ano transacto.